

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI N^o 1492, DE 30 DE JULHO DE 2018

ESTABELECE DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Pequi; Estado de Minas Gerais, por seus representantes Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei

Art. 10^a Lei orçamentária para 2019 e exercício 2019 será elaborada em conformidade com as diretrizes e a consonância com as disposições da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica Municipal, da Lei nº 4.320, e IT de março de 1964 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e preceitos

I - as prioridades e etapas da administração pública municipal;

II - a estrutura e a organização do orçamento;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

III - as diretrizes gerais para elaboração e execução do orçamento do município e suas alterações;

IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;

V - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;

VI as disposições sobre alterações na legislação tributária municipal;

VII - as disposições gerais; e



VIII - anexos.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As prioridades e metas da administração pública municipal em consonância com o artigo 165, § 2º da Constituição Federal, são as especificadas no Anexo de Metas e prioridades que integra esta Lei e que constarão do projeto de Lei Orçamentária, as quais serão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2019 e na sua execução, não constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, observando as seguintes diretrizes gerais:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

- I - emprego e renda;
- II - desenvolvimento social;
- III - planejamento desenvolvimento econômico.
- IV - gestão democrática e participativa.

Parágrafo único. Pela Proposta Orçamentária para o exercício de 2019, o Poder Executivo poderá alterar as metas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e cumprimento do cronograma de execução de projetos já iniciados.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO

Art. 3º Para efeito desta lei entende-se por:



I - programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

II - atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;



III - projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 - PABX: (37) 3278-1150 - FAX: (37) 3278-1272 - CEP 35667-000 - PEQUI

IV - n produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento das atividades de governo, das quais não resulta um produto, e -hã gere contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

V - nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidade orçamentária

- unidade orçamentária: 9 menor nível de classificação institucional agrupadas em órgãos orçamentários;

VII- especificação da fonte e destinação de recurso: detalhamento da origem e da destinação de recursos definidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, para fins de elaboração da LOA e de prestação de contas por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios - Sicom;

VIII - grupo de origem das fontes de recurso: agrupamento da origem de fontes de recursos contida na LOA por categorias de programação;



IX aplicação programada de recursos: agrupamento das informações por destinação de recursos contida na LOA por categoria de programação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

X - produto: bem ou serviço que resulta da ação orçamentária;

XI - unidade de medida: utilizada para quantificar e expressar as características do produto; e

XII - meta física $\pm$ quantidade estimada para o produto no exercício financeiro.

S 1^o A programação identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos, a forma de atividades; projetos operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

S 2^o Cada atividade e projeto especial identificará a função e a sub-função à qual se vincula

S 3^o As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 4^o O Orçamento Municipal compreenderá as Receitas e Despesas das Administrações direta e indireta e dos fundos municipais especiais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, obedecidos na sua elaboração, os princípios da anualidade, unidade, equilíbrio e exclusividade.

S 1^o A despesa será discriminada por unidade orçamentária, com suas categorias de programação detalhadas no menor nível, com as respectivas dotações especificando o grupo de natureza de despesa, e a modalidade de aplicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

S 2º A despesa será discriminada na LOA, no mínimo por:

I - órgão e unidade orçamentária;

II - função;

III - subfunção;

IV - programa;

V - ação: atividade, projeto e operação especial;

VI - categoria econômica;

VII - grupo de natureza de despesa;

VIII - modalidade de aplicação;

IX - origem de fonte e aplicação programada recursos.

Art. 5º Lei orçamentária Municipal conterá Reserva de Contingência, equivalente a, no mínimo. 0,20/0 (zer vírgula dois por cento) da receita corrente líquida, destinada a:

I de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

II – fonte compensatória para abertura de créditos adicionais.

Parágrafo único. «Para efeito desta lei, entende-se como "eventos e riscos fiscais imprevistos", as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Pública Municipal, não orçadas ou orçadas a menor, e as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais imprescindíveis às necessidades do Poder Público.

CAPÍTULO III

SEÇÃO I

DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 6º As receitas abrangerão: a tributária própria, a patrimonial, as diversas receitas admitidas em lei e as parcelas transferidas pela União e pelo Estado, resultantes de suas receitas fiscais, nos termos da Constituição Federal.

Parágrafo único. As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, _____ considerarão os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução, nos últimos três anos, da evolução para os dois seguintes, da metodologia de cálculo e premissas utilizadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art r AS des esas será fixadas n mesmo Valor da receita prevista e serão distribuídas segundo a hpcessidadeS reais” Cãa rgão e de suas unidades orçamentárias, destinando-separcela, aincWque uena, despesa de capital.

S 1^o Pa fins de Consolidaçã9 40 brojête lei orçamentária, o Poder Legislativo encaminhará at o di? PT do mês de jglhóde 2018, o orçamento de suas despesas, acompanhado de quadro demonstrativo dos cálculos de modo a justificar o seu montante.

S 2^o Se o Poder Legislativo não encaminhar o orçamento de suas despesas dentro do prazo previsto no SI^o, o Poder Executivo considerará, para fins de consolidação da proposta orçamentária anual, os valores aprovados na lei orçamentária vigente, ajustados de acordo com os limites mencionados no S3^o.

S 3^o O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar sete por cento do somatório da receita tributária e das transferências previstas no S 5^o do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior, conforme dispõe o art. 29^a de Constituição Federal, acrescentado através da Emenda Constitucional n^o. 25, de 14 de fevereiro de 2000.

S 4^o Os repasses financeiros efetuados pelo Executivo Municipal à (s) entidades (s) da Administração Indireta, deverão ser autorizados por lei específica, cumprindo-se as disposições dos artigos 50, S 2^o e 51, S 1^o, da Lei 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) com as diretrizes traçadas pelas Portarias Interministeriais n^o 163/01 e 339 de 29/08/2001



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. Nos Contabilidade Aplicada ao Setor Público aprovado pela Portaria STN nº 495/2017 Portaria 766/2017, a classificação orçamentária das receitas é despesas se derá complementarmente por "fontes" de recursos com o objetivo de identificar as fontes de financiamento dos gastos públicos.

S 1º O mesmo código -utilizado para controle das destinações da receita orçamentária a também é utilizado para a despesa, para controle das fontes financiadoras da despesa orçamentária.

S 2º A fonte/destinação de recursos constitui instrumento de planejamento gerencial e será dada a medida das fases de execução da receita e da despesa de modo evidenciar as fontes de financiamento do gasto público efetivamente realizado.

Art. 9º A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para o exercício de 2019, a preços correntes, acrescidos do índice da inflação (% anual) projetado e PIB real (crescimento percentual anual) mais previsão de recebimento de recursos de convênios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 10 Destinar-se-á à manutenção e ao desenvolvimento do ensino parcela de receita resultante de impostos, não inferior a 25% (vinte e cinco por cento), bem como das transferências do Estado e da União, quando procedentes da mesma fonte.

Parágrafo único. O Município atuará prioritariamente -na Educação Básica.

Art. 11 Constituirão Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, as constantes da emenda Constitucional n.º 53, de 19 de dezembro de 2006 e leis que fixarem normas Complementares.

Art. 12, A execução da lei orçamentária e seus créditos adicionais obedecerão aos Princípios constitucionais da impessoalidade e moralidade pública, não podendo ser utilizado total/ direta ou indiretamente, na apreciação de proposições legislativas em tramitação na Câmara Municipal.

O Município garantirá dotação específica para pagamento de débitos constantes de precatórios judiciais, apresentados até 1.º de julho de 2018.

Parágrafo único Caberá à Procuradoria Jurídica do Município, encaminhar à Secretaria Municipal de Fazenda, até 10 de julho de 2018, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais expedidos (ou apresentados) até 01 de julho de 2018, a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária de 2019, conforme determinado pelo § 5º do art. 100 da Constituição Federal, discriminada por órgão da Administração Direta, especificando:

- I – número do processo;
- II – número do precatório;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

III – data da expedição do precatório;

III – data da expedição do precatório; IV – nome do beneficiário e CPF/CNPJ;

V – valor individualizado por beneficiário e valor total a ser pago.

Art. 14 Os créditos suplementares e especiais no Orçamento serão

autorizados por lei e abertos por decreto executivo, de acordo com o art. 42 da Lei n.º

4.320/64 e dependerá da existência de recursos disponíveis.

S 1.º Os recursos referidos no “caput” são provenientes de:

I – superávit financeiro;

II – excesso de arrecadação;

III – anulação de dotações orçamentárias ou de

créditos adicionais, autorizados em lei;

IV produto e operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las; e

V – Reserva de Contingência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

S 0 aproveitamento dos recursos Originários de excesso de arrecadação, com rmp dispóstóncycinciso deverá observar o disposto no S3º

do art. 43 da Lei Federal 4,3 0/64, bem om0" a estimativa de excesso de xnosg eo arrecadação de convênios, termos da nsulta TCEMG nº 898.438.

S 3º Os créditos especiais e extraordinários autorizados elou abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, conforme disposto no S 2º do art. 167 da Constituição Federal, por ato do Poder Executivo.

Art. 15 As classificações nas dotações, as fontes de recursos, os códigos e títulos das ações poderão ser alterados de acordo com as necessidades de execução, mantido o valor total da ação, desde que justificadas e se autorizadas, por meio de Decreto, para ajustes na codificação orçamentária, decorrentes da necessidade de adequação à classificação vigente, e que não impliquem em mudança de valores e finalidade da programação.

Parágrafo único. Não oneram o percentual estabelecido para suplementação, os ajustes orçamentários ou realocações de recursos ocorridos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

Art. 16 As alterações e inclusões de fontes/destinações de recursos das ações constantes na Lei Orçamentária e dos créditos adicionais, inclusive os reabertos no exercício, poderão ser modificados; justificadamente, para atender às necessidades de arrecadação da receita é das fas de execução da despesa definidas pela Lei ederal nº 4.320/



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo único. O curso não vinculado por lei específica, convênio ou ajuste que se constituir em superávit financeiro de 2019 poderá ser convertido pelo Poder Executivo em recurso ordinário do Tesouro Municipal para o exercício de 2020, por meio de ato administrativo.

Art. 17 O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transferir, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2019 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de

X

órgãos e entidades bem como a alteração de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação.

Art. 18 Sempre que ocorrer excesso de arrecadação e este for acrescentado adicionalmente ao exercício, por meio de crédito suplementar ou especial, destinar-se-á, obrigatoriamente, parcela de 25% (vinte e cinco por cento) à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, proporcionalmente ao excesso de arrecadação utilizado, quando proveniente de impostos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 19 O projeto de lei orçamentária poderá incluir programação constante de propostas do Plano Plurianual, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art. 20 Caso o Projeto de Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2019 não seja sancionado até 31 de dezembro de 2018, a programação nele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;

II - benefícios previdenciários;

III - encargos e serviços de dívida;

IV - outras despesas correntes, limitadas a 1/12 (um doze avos) do valor total previsto para a natureza de despesas, no projeto de lei orçamentária de 2019, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva Lei;

V despesas vinculadas, correntes ou de capital, financiadas com recursos financeiros - transferidos pela União pelo Estado de Minas Gerais, conforme previsto no termo de convênio, assinado com o Município;

VI - despesas e investimentos, iniciadas e em andamento, conforme projeto básico constante do Edital de Licitação e suas alterações, a fim de

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

evitar prejuízos financeiros e sociais aóÚnicíP10 e seus cidadãos;

VII - despesas com educação e saúde conforme disposto na Constituição Federal.

Parágrafo único. Os eventuais saldos negativos ou recursos que ficarem sem despesas correspondentes apurados em virtude de emendas ao Projeto de Lei de Orçamento serão ajustados após a sanção pelo Prefeito Municipal, mediante abertura de créditos adicionais suplementares, remanejamento, transferência ou transposição.

Art. 21 , "caput" - As proposições de emendas legislativas, que, direta ou indiretamente, importem ou autorizem aumento de despesa, deverão estar acompanhadas de estimativas de impacto orçamentário-financeiro desses efeitos no exercício em que entrarem em vigor, detalhando a memória de cálculo respectiva e correspondente compensação, para efeito de adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com as disposições constitucionais e

legais que regem a matéria.

S 1^o Será considerada incompatível a proposição que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

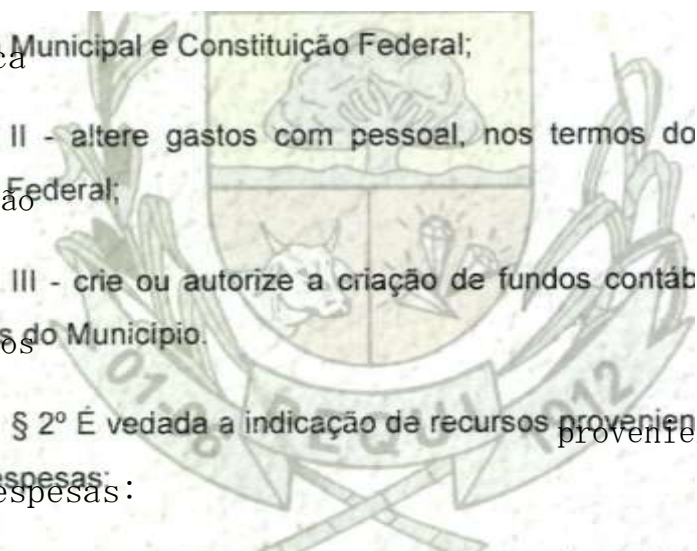
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Orgânica

Constituição

com recursos

seguintes despesas:



I - dotações financiadas com recursos vinculados;

I - au ente despesa em matéria de iniciativa privativa, nos termos da 13)

II - àterega termos do art. 169, S 1º, da

"do; ntábeis ou institucionais

II - dotações referentes a contrapartidas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

III - dotações referentes a obras em execução;

IV - dotações financiadas com recursos diretamente arrecadados;

V - dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais;

VI - dotações referentes a benefícios eventuais;

VII - dotações destinadas ao serviço de dívida, compreendendo amortização e encargos;

VIII - dotações relativas às despesas com pessoal e com encargos sociais;

IX - dotações destinadas a custear programas vinculados a fundos municipais;

X - dotações referentes a programas identificados como prioritários no anexo I desta lei exceto quando se tratar de reanejamento de recursos entre os programas do âmbito de um deles.

etovda L i

S Ao Pro -Orçamentária Anual não poderão ser apresentadas emendas com cursos insuficiente para a conclusão de uma etapa da obra ou para cumprimento e parcela do contrato de entrega do bem ou do serviço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

SEÇÃO II

DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS

Art. 22 A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos do art. 16 da Lei n ° 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde ou educação, prestem atendimento direto ao público e tenham certificação de entidade beneficente de assistência social, nos termos da Lei Federal n ° 12.101, de 27 de novembro de 2009.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

S 1 0 A certificação de que trata o caput deste artigo poderá ser:

I - substituída, a critério da Administração, pelo pedido de renovação da certificação devidamente protocolizado e ainda pendente de análise junto ao órgão competente; ou

II - dispensada, desde que a entidade execute ações, programas ou serviços em parceria com a administração, nas seguintes áreas:

a) atenção às pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas.

b) combate à brecha extrema;

c) atendimento às crianças

d) prevenção, promoção e atenção às pessoas, com HIV, hepatites virais, tuberculose, hanseníase, Amarelão e dengue.

III - dispensada, desde que vença seja concedida por lei específica e a entidade comprove seu regular funcionamento e estatutos homologados por ato do Poder Executivo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

S 2º Só se beneficiarão das concessões de que trata o "caput", as entidades que não visem lucros e que não remunerem seus diretores.

S 3º A execução das ações de que tratam o "caput" fica condicionada à autorização específica exigida pelo caput do art. 26 da Lei Complementar nº. 101, de 2000.

SEÇÃO III

DAS CONTRIBUIÇÕES CORRENTES E DE CAPITAL

Art. 23, "caput" - A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, S 6º, da lei nº 4320, de 17 de março de 1964, somente poderá ser realizada, mediante autorização por lei específica, para entidades privadas sem fins lucrativos, e desde que sejam,

I - estejam autorizadas em lei específica;



II - estejam previstas na Lei Orçamentária de 2019 ou em seus créditos adicionais;

sejam | |
a | |
Administração Pública | |
ações que contribuam | |
dediretrizes, objetivos metas de interesse público.



execução, em parceria com
elecionada'
para

Municipal» - de programas
diretamente para o alcance

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

SEÇÃO IV

DOS AUXÍLIOS

Art. 24 A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 1º, § 6º, da Lei nº 4.320, de 4 de março de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público, atendam ao disposto no caput do art. 22 desta Lei e alternativamente sejam voltadas para a:

a) educação especial; ou

b) educação básica;

II - registradas no Cadastro Nacional de Entidades Ambientalistas CNEA do Ministério do Meio Ambiente, e qualificadas para desenvolver atividades de conservação, preservação ambiental, desde que formalizado instrumento jurídico adequado que garanta a destinação de recursos oriundos de programas governamentais, bem como àquelas cadastradas junto a essa administração para recebimento de recursos oriundos de programas ambientais;

III - de atendimento direto e gratuito ao público na área de saúde e alternativamente de atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social atendam ao caput do art. 21 desta Lei e cujas ações se destinem



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

a) Idosos, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e

b) habilitação e habilitação integral ao trabalho a pessoa portadora de deficiência;

IV - voltadas diretamente as atividades de coleta e processamento de material reciclável, desde que constituídas sob a forma de associações ou cooperativas integradas por pessoas em situação de risco social, na forma prevista em regulamento do Poder Executivo, cabendo ao órgão concedente aprovar as condições para a aplicação dos recursos.

SEÇÃO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25 Sem prejuízo das disposições contidas nos arts. 22 a 24 desta Lei, a transferência de recursos prevista na Lei nº 4.320, de 1964, a

entidade privada sem fins lucrativos, nos termos do disposto no § 3º do art. 12 da Lei nº 9.532 de 10 de dezembro de 1997, deverá obedecer aos seguintes critérios a seguir e sempre acompanhada de prévia autorização por lei específica.

I - aplicação de recursos de capital exclusivamente para.

a) aquisição e instalação de equipamentos e obras de adequação física necessárias à instalação dos referidos equipamentos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

b) aquisição de material permanente.

II identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio, termo de Parceria

III - execução na modalidade de aplicação 50 - transferência a entidade privada sem fins lucrativos.

IV Compromisso da entidade beneficiada de disponibilizar ao cidadão, na internet e locais visíveis de sua sede social ou dos estabelecimentos, que exerça suas ações, consulta ao extrato do convênio, da parceria ou instrumento pelo qual é objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos;

V - regularidade de prestação de contas de recursos anteriormente recebidos;

VI - publicação de normas, a serem observadas na concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições, que definam, entre outros aspectos, critérios objetivos de habilitação e seleção, quando for o caso, das entidades beneficiárias e de alocação de recursos e prazo do benefício, prevendo-se, ainda, cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

VII - comprovação pela entidade, da regularidade do mandato de sua diretoria, inscrição no CNPJ e apresentação de declaração de funcionamento regular no mínimo de um ano;

VIII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

constituindo garantia real em favor do concedente, em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos;

IX - manutenção de escrituração contábil regular;

X - apresentação pela entidade de relatório de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa de débitos federais e municipais.

XI - parte da entidade, gerencial, operacional e técnica para desenvolver, as atividades informando a quantidade e a qualificação profissional de pessoal;

XII - manifestação prévia e expressa do setor técnico e da assessoria jurídica sobre a adequação do "contrato" de parceria e instrumentos congêneres às normas afetas à matéria;

XIII - comprovação pela entidade privada sem fins lucrativos de efetivo exercício, durante o último ano, de atividades referentes à matéria objeto da parceria.

§ 10 A determinação contida no inciso I do caput não se aplica aos recursos alocados para programas habitacionais, conforme previsão em legislação específica, em ações voltadas a viabilizar o acesso à moradia, bem como na



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

elevação de padrões de habitabilidade e de qualidade de vida de famílias de baixa renda que vivem em localidades urbanas e rurais.

S 2º A destinação de recursos a entidade privada não será permitida nos casos em que agente público ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, seja integrante de seu quadro dirigente, ressalvados os casos em que a nomeação decorra de previsão legal.

S 3º As entidades qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público OSC.iPEboderacy recursos oriundos de transferências previstas na observada a por meio de termo de legislação devei9 ser específica parceria, caso em que pertinente a essas entidades e processo seletivo ampla divulgação, .tlã@ se lhes aplicando as condições constantes cics arts22, 23 '24destaL i.

S 0\$ Recursos as ?cerias celebradas com Organizações da sociedade poderão per utilizados para remunerar servidores ou empregados pú

transferências previstas nos 4 desta Lei, sendo facultada a exigência de contrapartida em bens e serviço

Art. 27 A entrega de recursos a consórcios públicos em decorrência de delegação para a execução de ações de responsabilidade do Município, não se configura com transferência



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

voluntária e observará as modalidades de aplicação específicas, entretanto, deverá ser precedida de autorização por lei específica.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 28. A administração da dívida pública municipal interna ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal. SI⁰ Deverão ser garantidos, anat Lei Orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

S 2º O Município de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública inscrita em dívida pública inscrita e da dívida pública inscrita em dívida pública inscrita, e até o a 5, incisos VI e IX, da Constituição Federal."

Art. 9 Na Lei Orçamentária para o exercício de 2019, as despesas com amortizações, juros e encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 3º e regulamentada para obter autorização para contratação de operações de crédito, de qualquer natureza, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução 43/2001 do Senado Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 31 A despesa total com pessoal, não poderá exceder a 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, conforme percentuais fixados no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000:

I - 6% (seis por cento) para o Legislativo;

II - 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

Parágrafo único. Na verificação do atendimento dos limites fixados não serão computadas as despesas:

I - de indenização por demissão de servidores ou empregados;

II - relativas a incentivos demissão luntária;

III - derivadas da aplicação do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição;

IV - decorrentes de decisões judiciais e competência de período anterior ao da apuração de que se refere o § 2º do art. 58 da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

V – com inati termédio de fundo específico, custeadas por recur s próvenientes:

- a) da arrecadação' de contribuiçõesdos segurados;
- b) da compensação' fiñanceirãde que trata o S 9º do art. 201 da Constituição;
- c) das dernais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade, inclusive o produto da alienação de bens, direitos e ativos, bem como seu superávit financeiro.

Art. 32 As despesas com pessoal referidas no artigo anterior, serão comparadas, por meio de balancetes mensais, com o percentual das receitas correntes liquidas, de modo a exercer o controle de sua compatibilidade.

Art. 33 O disposto no S 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do iimite da despesa total com pessoal.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativas a execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

II Ias funcionais abrangidas por plano de cargos do quad de essoal do órgã ou idade, salvo expressa disposição legal em contr relativa a cargo ou categoria extintas, total owparcralment

III stnã io, ou quando carac rizez relação direta e emprego rtIN Não obsta te o disp0sto de 04 de maio de 000,e0 Muhjcípio aiáda assim poderá contratar horas-extras:

I - para atender necessidades te npdraÊias de excepcional interesse público;

II - manter os serviços essenciais de saúde, educação e assistência social.

Parágrafo único. Fica o Executivo Municipal autorizado a estabelecer por decreto, o banco de horas, de modo a possibilitar ao servidor, acumular horas extras, para gozar folgas, proiongar suas férias elou compensar na sua jornada de trabalho.

Art. 35 (VETADO)

Art. 36. A revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo, deverão ser autorizadas por lei específica na qual constará os percentuais a serem concedidos.

CAPÍTULO VI



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

Art. 37 Poderão ser apresentados à Câmara Municipal projetos de lei sobre matéria pertinentes ao seu aperfeiçoamento, à adequação a mandamentos constitucionais e ao ajustamento às leis complementares e resoluções federais, observando

I - quanto a Imposto Territorial Urbana - IPTU, relativa à função social da propriedade;

II - quanto ao Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, relativa à função social da propriedade;

III - quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, a adequação da legislação municipal aos comandos da lei complementar federal e a mecanismos que visem à modernização e à agilização de sua cobrança, arrecadação e fiscalização;

IV - quanto às taxas cobradas em razão do exercício do poder de polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos prestados ao contribuinte, a incidência ou não do tributo;

V - quanto à contribuição de melhoria, a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;

VI - a instituição de novos tributos ou a modificação dos já instituídos, em decorrência de revisão da Constituição Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

VII - o aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à sua racionalização, simplificação e agilização;

VIII - a aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração à legislação tributária;

IX - o aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, visando à modernização e à eficiência na arrecadação equânime da carga tributária.

S 1º A concessão ou a ampliação de incentivos ou benefícios de natureza tributária ou financeira de que decorra renúncia de receita somente poderá ser aprovada, se:

I - estiver acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes;

I - indicar a estimativa de renúncia de receita e as despesas, em idêntico valor que serão anuladas, ou estar acompanhada de medidas de compensação por meio do aumento de receita, proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;

III - definir os limites de prazo e valor;

IV - atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

V - não ensejar, pela diminuição da receita corrente líquida, a necessidade de redução da despesa total com pessoal de qualquer Poder do município.

I - as despesas relativas a compras e serviços cujos valores forem inferiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

II - as despesas relativas a obras e serviços de engenharia, cujos valores forem inferiores a R\$ 15.000,00.

Art. 48 Para efeito do disposto no art. 42 da LRF, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

Parágrafo único, No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, bem como parcelas de obras subsequentes, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado ou readequado e efetivamente executado.

Art. 49 A destinação de recursos direta ou indiretamente para pessoas físicas deverá ser autorizada no orçamento ou em créditos adicionais, atender pelas seguintes condições abaixo:

I - renda per-capita definida em regulamentação específica;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

II – ser atleta representando o Município em competições oficiais fora do Município;

III – ser artesão representando o Município em Feiras, Congressos ou similares;

IV – grupos teatrais, músicos e outras pessoas físicas representando o município em Conferências, Feiras, Congressos e similares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

S 2º Os tributos inscritos em dívida ativa, cujos custos para a cobrança sejam superiores ao tributário, poderão ser cancelados, mediante decreto, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14, S 3º da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000.

CAPÍTULO VII

S GERAIS

DISPOSIÇÕES

GERAIS

Art. 38 Aos alunos do ensino básico obrigatório e gratuito da rede municipal, será garantido o fornecimento de material didático-escolar e manutenção de programas de transporte escolar,

Parágrafo único. desde que Cum rido fispuesto no caput, é facultado ao município colaborar com o Estado a garantia desses direitos aos alunos da rede estadual de ensino.

Art. Quando o sistema estadual de ensino básico e médio for insuficiente para atender a demanda, poderão ser concedidas bolsas de estudo para o atendimento pela rede particular de ensino.

Município fica obrigado a garantir vagas para os alunos da rede municipal, atendidos na forma disposta, no exercício imediatamente subsequente.

Art. 40 A manutenção de bolsa de estudo é condicionada ao aproveitamento mínimo do aluno.

Art. 41 O Município aplicará, anualmente, em ações e serviços de saúde, recursos mínimos derivados da aplicação de percentuais calculados na forma inciso III do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

PABX: (37) 3278-1150 - FAX: (37) 3566700
gabineteprefeiturapequi@hotmailmm

Art. 42 Os critérios para limitação de despesas, quando a evolução da

receita comprometer os resultados orçamentários pretendidos e enquanto a dívida não retornar ao limite, serão fixados em decreto do executivo municipal, e não abrangerão despesas:

I - que constituam obrigações constitucionais e legais;

II - destinadas ao pagamento do serviço da dívida;

III - destinadas às áreas de educação, saúde e assistência social.

Art. 43 O Sistema de controle interno acompanhará a eficiência das ações desenvolvidas e, avaliará os resultados dos programas financiados com recursos do orçamento.

Art. 44 O Município poderá realizar despesas com a execução de obras

de reparos e melhoramentos dos imóveis de propriedade do Estado e auxiliar o custeio de despesas próprias dos entes referidos, desde que haja previsão orçamentária;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

II formalize instrumento de convocatória de ajuste ou congênere. Art. 45⁶ Municipal, ao estabelecer a programação financeira e o cronograma^v de de desembolso, observará:

- I - a vinculação de recursos a finalidades específicas;
- II - as áreas de maior carência no Município.

Art. 46 As compras e contratações de obras e serviços somente poderão ser realizadas havendo disponibilidade orçamentária e precedidas do respectivo processo licitatório, quando exigível, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93, e legislações posteriores.

Art. 47 Serão consideradas despesas irrelevantes, para fins do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000:

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 - PABX: (37) 3278-1150 - FAX: (37) 3278-1272 - CEP 35667-000 - PEQUI

PABX: (37) 3278-1150 - FAX: (37) gabineteprefeiturapequi@hotmail.com

Art. 50 Os ordenadores de despesas poderão autorizar a realização de processos licitatórios, no último trimestre do exercício, indicando a dotação orçamentária constante no Projeto de Lei Orçamentária do exercício subsequente, ficando condicionada a homologação do certame, à aprovação do respectivo projeto.

Art. 51 Integram esta Lei os Anexos das Metas Fiscais e Riscos Fiscais, em cumprimento ao disposto no art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 52 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Pequi, 30 de Julho de 2018.



Art. 52 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

José Honorato de Oliveira
Secretário de Fazenda e Administração

-CAMARA MUNICIPAL DE
PEQUI MG

RECEBIDO

EM 31/07/2018
3:00 HORAS
BSSilva

PROTOCOLO

Às
ASS

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (conforme Anexo 1 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: em 01/10/2019 (C)

Receitas	Valor	Despesas	Valor
Receitas Correntes	22.058.174,00	DESPESAS CORRENTES	11.850.245,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	926.597,50	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.347.570,00
Contribuições	939.200,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00
Receita Patrimonial	654.546,50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.497.675,00
Transferências Correntes	19.512.155,00		
Outras Receitas Correntes	25.675,00		
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.149.000,00		
Contribuições	849.000,00		
DEMAIS RECEITAS CORRENTES - INTRA	300.000,00		
DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.264.724,00		
			3.092.205,00
	20.942.450,00	Superavit	20.942.450,00
Total	3.092.205,00	Total	
Superavit do orçamento corrente			
	263.550,00		3.105.755,00
Receitas de Capital	10.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	2.945.755,00
Operações de Crédito	94.050,00	INVESTIMENTOS	160.000,00
Alienação de Bens	159.500,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
Transferências de Capital			
	2.842.205,00		
Deficit	3.105.755,00		3.105.755,00
Total		Total	

Resumo					
Receitas Correntes	22.058.174,00	104,02 %	DESPESAS CORRENTES	17.850.245,00	84,11 %
Receitas de Capital	263.550,00	1,24 %	DESPESAS DE CAPITAL	3.405.755,00	14,65 %
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMEN	1.149.000,00	5,42 %	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU	250.000,00	1,18 %
DEDIÇÕES DA RECEITA	-2.264.724,00	-10,68 %	RESERV,		
Total	21.206.000,00	100,00 %	Total	21.206.000,00	100,00 %
nº					

Seleção:

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
--------	---------------	---------------	-------	---------------------

Entidade: 1 -

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00 RECEITAS				
4.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			21.081.174,00
4.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		926.597,50	
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		867.729,00	
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	476.690,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2019

Receita por Categoria Económica (conforme Anexo 2 da Lei 4.320/64)

Altera#o em 01/01/2019 (C)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

4.1.1.1 -3.03.00, 00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	476.690,00
4.1.1.1.3.03. 1. o, oo.oo.oo	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	458.925,00
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho · Print	458.925,00
4.1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF do Trabalho Ordinano	391.000,00
4.1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	IRRF 25% Educação	41.800,00
4.1.1.1.3.03.1.1.03.00.00	IRRF 15% Saude	26.125,00
4.1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendime	17.765,00
4.1.1.1.g_03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda · Retido na Fonte - Outros Rendim	17.765,00
4.1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	IRRF s/Outros Rendimentos · Ordinarios 60%	10.450,00
4.1.1.1.3.03.4.1.0200.00	IRRF s/Outros Rendimentos - Educação 25%	5.225,00
4.1.1.1.3.03.4.1.03.00.00	IRRF SfOutros Rendimentos - Saude - 15%	2.090,00
4.1.1. 00.0.0.00.00.00	B.Impostos Especificos de Estados/DF Municípios	391.039,00
01.0.0.00.00.00	4.1.1.1.8.01Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	280478,00
01.1.0.00.00.00	4.1.1.1.8.01.Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	139.403,00
4.1.1.1.1.8.01.1.1. 00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - I	117.040,00
4.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	IPTU Ordinarios	83.600,00
4.1.1.1.1.8.01.1.1. 02.00.00	IPTU 25% Educacao	20.900,00
4.1.1.1.1.8.01.1.1 -03.00.00	IPTu - Saude	12.540,00
4.1.1.1.8.01.12.00.00.0D	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - t	418,00
4.1.1.1.1.8.01. < .00.00	IPTU Multas e Juros 60% Ordinarios	209,00
4.1.1.1.8.01.1.2.02.00.00	IPTU Multas e Juros 25% Educação	104,50
4.1.1.1.8.01.1.1.2.03.00.00	IPTU Multas e Juros 15% Saude	104,50
4.1.1.1.1.8.01.1.1.3.00-00.0D	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - I	7.315,00
4.1.1.1.8.01.113.01.00.00	tPTU Divida Ativa 60% ordinarios	2.090,00
4.1.1.1.8.01.1.3.0200.00	IPTIJ Divida Ativa 25% Educação	4.180,00
4.1.1.1.1.8.01.1.1.3.03.00.00	IPTU Divida Ativa 15% Saude	1.045,00
4.1.1.1.1.8.01.14.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - [	14.630,00
4.1.1.1.1.8.01.1.4.01. 00.00	Mullas' Juros de Mora Dv.At. IPTU - Ordinário 60%	8.360,00
4.1.1.1.8.01.1	Mullas/Juros de Mora DV Atv. IPW - Educação	254.180,00
	Multas/Juros de Mora Dv Atv. IPTU - Saude 15%	2.090,00
	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e	141.075,00
1.8.01 1.00.0000	Imposto sobre Transmissão "Inler Vivos" de Bens Imóveis	141.075,00
1_4_1.01.00.00	ITBI - Ordinario 60%	88.825,00

MUNICIPAL PEQUI				
_I_I_8_01.4.1.02.OO.OO	'TBI - Educação 25%		31	
1 M	_03.OO.OO.TBI -Saude15%	20.900,00		
1.8.02.O.O.OO.OO.OO	Impostos sobra a Produção, circulação de Mercadorias e Ser	110.561,00		
.I.I.8.D2.3.O.OO.OO.OO	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	110.561,00		
4.I1.I.g.02.3.1.OO.OO.OO	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	105.545,00		
4.1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	ISS - Ordinário	6.745,00		
4.1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	ISS Educação	20.400,00		
4.1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	ISS - Saude	20.900,00		
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços da Qualquer Natureza Multas e JI	4.180,00		
4.1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	Juros de Mora s/ ISS - Ordinário 60%	2.090,00		
4.1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	Multas e Juros de Mora sl ISS - Educação 25%	104,50		
4.1.1.1.8.02.3.2.03.00.00	Multas e Jitros de Moras 5" ISS - Saude 15%	104,50		
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Divida Ativ	418,00		
4.1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	Rec do ISS - Ordinário	60%		209,00
4.1.1.1.8.02.3.3.02.00.00	Rec_Div_ Ativ. do ISS - Educação 25%	104,50		
4.1.1.1.8.02.3.3.03.00.00	Rec.div. Ativ do iss Saude	15%		
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Divida Aliv	418,00		
4.1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	Multas e Juros Div.Ativa.ISS - Ordinario	60%		209,00
S.eleçac: 0', '01/2019				

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Económica
Entidade: 1 - PREFEITURA DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.1.1.8.02.3.4.02.00.00	Multas e Juros de Mora Div.Ativ.ISS - Educação 25%	104,50		
4.1.1.1.8.02.3.4.03.00.00	Multas e Juros de Mora div.Atjv. - Saude 15%	104,50		
4.1.1.2.00.0.0.00.00.00			58.868,50	
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas peto Exercício do Poder de Polícia	54.688,50		
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	54.688,50		
4.1.1.2.1.01.1.01.00.00.00	Taxas de Controle e Fiscalização	54.688,50		
4.1.1.2.1.01.1.01.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	54.688,50		
4.1.1.2.1.01.1.01.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilancia Sanitaria	2.090,1»		
4.1.1.2.1.01.1.01.02.00.00	Taxa de Licença p/Func.de Estabelecimento Comercial. Ir	49.463,50		
4.1.1.2.1.01.1.01.03.00.00	Taxa de Licença p/ Execução de Obras			
4.1.1.2.1.01.1.01.04.00.00	Taxa de Utilização de Area de Domino Publico	1.045,00		
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pla Prestação de Serviços	4.180,00		
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas Prestação de Serviços	4.180m		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2019

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei 4.320/64)

Alterado em 01/01/2019 (C)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

4.1.1.2.2.01.1.0.00.00	Taxas pela Prestação de Servtps	4.180,00	
4.1.1.2.2.01.1.1.00.00.cn	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	4.180,00	
4.1.1.2.2.01.1.1.01.00.00	Taxa de Limpeza Publica	1.045,00	
4.1.1.2.2.01.1.1.02.00.00	Taxa de ExtHjiente	2.000,00	
4.1.1.2.2.01.1.1.03.00.00	Taxa de Serviços Diversos	1.045,00	
4.1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Contribuições		547,2000
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		547.200,00
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	547.200,00	
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	547.200,00	
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00	Contribuição p/Custeio do Serviço de Iluminação Publica	380.000,00	
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00	Contribuição p/Custrio do Serviço de liuminação Publica	-467.200,00	
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Receita Patrimoniat		7996,50
4.1.3.2.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Valores Mobiliários	79.546,50	
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	79.546,50	
4.1.3.2.10.1.0.0.00.00.00.00	Remuneração de Bancários	79.546,50	
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Principal	79.546,50	
4.1.3.2.1.00.1.1.02.00.00.00	Remuneração de Depositos Bancarios -Vinculado FUNDI	10.450,00	
4.1.3.2.1.00.1.1.03.00.00.00	Remuneração de Bancarios -Vinculado FUNDI	7.315,00	
4.1.3.2.1.00.1.1.04.00.00.00	Remuneração de Depositos Bancários - Vinculado OSE	5.225,00	
4.1.3.2.1.00.1.1.05.00.00.00	Rernuneração de Depositos Bancários- Vinculado PNAE	1.254,00	
4.1.3.2.1.00.1.1.06.00.00.00	Remuneração de Depositos Bancários - Vinculado PNATE	1.045,00	
4.1.3.2.1.00.1.1.07.00.00.00	Remuneração de Depositos - Vinculado FNDE	2.090,00	
4.1.3.2.1.00.1.1.08.00.00.00	Remuneração de Depositos Bancários- Vinculado FNAS	1.045,00	
4.1.3.2.1.00.1.1.09.00.00.00	Remuneração de Depositos Bancários- Vinculado FNAS	1.045,00	
4.1.3.2.1.00.1.1.10.00.00.00	Remuneração de Bancários- Vinculado FNAS	1.045,00	
4.1.3.2.1.00.1.1.11.00.00.00	Remuneração de Bancários- Vinculado FNAS	22.385,00	
4.1.3.2.1.00.1.1.12.00.00.00	Remuneração de Bancários- Vinculado FNAS	22.385,00	
4.1.3.2.1.00.1.1.13.00.00.00	Remuneração de Depositos Bancários - Vinculado PSF/P	27.692,50	
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Transferências Correntes		19.512.155,00
4.1.7.1.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		12.414.299,00
4.1.7.1.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Transferências da União Especifica E/M	12.414.299,00	
4.1.7.1.8.01.0.0.0.0.0.0.00.00	Participação na Receita da União	9.281.820,00	
4.1.7.1.8.01.2.0.0.0.0.0.00.00	Cota.Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	8.078.084,50	
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00	Cota-Parta do Fundo de Participação dos Municípios- Cota	8.078.084,50	
4.1.7.1.8.01.2.1.01.00.00.00	FPM - ordinário 60%	3.235.006,50	
4.1.7.1.8.01.2.1.02.00.00.00	FPM - Educacao 25%	2.845m8,00	
4.1.7.1.8.01.2.1.03.00.00.00	FPM Saude 15%	1.997.150,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Data. 24/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Receita por Categoria Economica (conforme Anexo 2 da Lei °

4.320/64) em (C)

MUNICIPAL PEQUI

4.1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% C	627.000,00	4.1.7
1.8.01.3.1.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% (	627.000,00	
4.1.7.1.8.01.3.1.01.00.00	FPM 1% cota Dezembro 75% Ordinário 418.000,00		4.1.7,1.8.01.3.1.02.00.00 FPM 1%
	cota Dezembro 25% Educação	209.000,00	
4.1.7.1.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% C	574.750,00	
4.1.7.1.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1%	574.750,00	
4.1.7.1.8.01.3.1.01.00.00	FPM cota Julho 75% Ordinário	418.000,00	
4.1.7.1.8.01.3.1.02.00.00	FPM 1% cota Julho 25% Educação	156.750,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Receita por Categoria Económica (conforme Anexo 2 da

Lei ° 4.320/64)

Alteração em 01/01/2019 (C)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI				
n				
Sere#o:				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Económica
Entidade: 1 -				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.985,50		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rure	1.985,50		
4	ITR - Ordinário	1.045,00		
5.1.02.00.00	ITR - 25% Educação	522,50		
1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	ITR saúde 15%	418,00		
41.7.1.U.OZO.G.OO.OO.OO	Transferência da Compensação Financeira pela	70.015,00		
	Exploração			
7.1	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Miner;	2.090,00		
1.1.8.02.2.1.0000.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Mine	2.090,00		
	Cota-Parte do Fundo Especial do PatrôlaD - FEP	67.925,00		
1.8.02.6.1.D0.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principe	67.925,00		
«B.03.0.O.OO.OO.OO	Transferência de Recursos do Sistema único de Saúde - SU.	12.392,50		
g.oa.1.0.00.0D.00	Transferência da Recursos do SUS - Atenção Básica	1.213.922,50		
-8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde -	1.213.922,50		
4.1.7.8.03.1.1.01.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Bloco	926.307,50		
	Atenção Básic			
	Transferencia de Recursos do SUS - Bloco Atenção Médi;	14.000,00		
41.7.1.8.03.1.1.03.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Bloco Vigilancia em	143.615,00		
41.7.1.8.03.1.1-04.00.00	Transferencia de Recusros do SUS Bloco Assistencia	130000,00		
	F			
4.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de	246.693,00		
	Assistênci			
41.7.1.8.04.1.0.00.00.0D	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de	246.693,00		
	Assistêru			
7.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistêl	246.693,00		
	Transf. Recursos do FNAS - SCFV	31.350,00		

Receita por Categoria Economica (conforme Anexo 2 da Lei º 4.320/64) em (C)

MUNICIPAL PEQUI		Transt- Recursos FNAS - PAIF		31.350,00
8.04.1.1.02.00.00	7.1			
4.1.7.1.8.04.1.03.00.00	Transf de Recursos do FNAS - IGD - SUAS	31.350,00		
4.1.7.1.8.04.1.1.04.00.00	Transf. de Recursos do FNAS - IGDBF	31.350,00		
4.1.7.1.8.04.1.1.05.00.00	Transf Recursos do FNAS - ACESUAS TRABALHO	89.943,00		
4.1.7.1.8.04.1.1.06.00.00	Trasnfn. Recursos do FNAS - BPC	31.350,00		
4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvol	276.925,00		
4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	130.625,00		
4.1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	130.625,00		
4.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDF referentes ao Programa Dil	4.180,00		
4.1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Na	52.250,00		
4.1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE reverentes ao Programa N	52.250,00		
4.1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE refergntAA ao Programa Na	31.250,00		
4.1.7.1.8.05.9.1.01.00.00	Direlas do FNDF referentes ao Programa N	31.350,00		
4.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desem	58.520,00		
4.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desel	58.520,00		
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Outras Transferencias - BRASIL CARINHOSO	58.570,00		
4.1.7.1.8.06.1.1.03.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC. Nº 8	17.033,50		
4.1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transterencia Financeira do iCMS - Desoneração - LC, N ª	17.033,50		
4.1.7.1.8.10.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC. N	17.033,50		
4.1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transf.Finan. ICMS LC 87/96 Ordinário	10.450,00		
4.1.7.1.8.10.9.0.00.00.00	Transf_Finan_ ICMS Desn LC 87/96			
4.1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Educação	25%		
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transf.Finan.ICMS Deson LC 87/96 Sauda 15%	4.934.706,00		2.403,50
4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	4.787.706,00		
4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	1207890,00 Transferências de Convênios da União para o	4.252.700,00		Sistema
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Única 454.575,00	4.252.700,00		
4.1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Úni	3.406.700,00		454.575,00
4.1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	Outras Transferências da Convânios da União	853.315,00		
4.1.7.2.8.01.1.1.03.00.00	Outras Transferências de Convênios da União Principal	853.315,00		
	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Enti			4.934.706,00
	Transferências dos Estados - Especifica E/M			
	Participação na Receita dos Estados			
	Cola-Pane do ICMS			
	Cota-Parte do ICMS - Principal			
	ICMS - Ordinário	60%		
	ICMS - Educação 25%	219000,00		
	ICMS Saude 15%	627.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Data: 24/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Recoita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Alteração em 01/01/2019 (C)

-PREFEITURA MUNICIPAL DE

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA	OE			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1 4.7.2.8.01 . 20.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	480.700,00		
1 4.7.2.8.01.2.1 . 00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	480.700,00		
1 4.7.2.8.01.2.1.01 *00.00	IPVA - ordinário	313.500,00		
4 1.7.2.B.01.2.1.02.00.00	IPVA - Educação 25%	104.500,00		
4 1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	IPVA - Saúde	62.700,00		
4.1.7.2.8.01.3.0.0D.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	35.530,00		
4.1.7.2.8.01.3.1 . 00.00.00	Cota-parte do IPI - Municípios - Principal	35.530,00		
4 1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	IPI - Ordinário	18.810,00		
8.01.3.1.02.00.00	IPI - Educação 25%	10.450,00		
4.1.7.2.8.01.3.1.03.00.00	IPI - Saúde 15%	6270,00		
4.17.2.R.01.4.0.0D.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Ecor	18.776,00		
7.2.8.01.4.1 . 00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Ec	18.776,00		
4.1.7.2.8.01.4.1.01 . 00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Ec	13.133,00		
4.1.7.2.8.01.4.1.02.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Ec	5.643,00		
4.1.7.2.B.01.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal	118.000,00		
4.1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a P	118.000,00		
4.1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Pro	118.000,00		
4.1.7.2.8.10.2.1.01 . 00.00	Transf. Convênio Estados Destinados para Educação - SEEITI	118.000,00		
4.1.7.2.B.01.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	29.000,00		
4.1.7.2.B.01.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	29.000,00		
4.1.7.2.8.99.1.1 . 00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	29.000,00		
4.1.7.2.8.99.1.1.01 . 00.00	Outras Transferências FES FARMACIA P/ TODOS	14.000,00		
4.1.7.2.8.99.1.1.02.00.00	Transf de Recursos do FEAS - Piso Mineiro	15.000,00		
4.1.7.5.0.0.0.0.0D.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	2.163.150,00		
4.1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Públicas - Específica EIN	2.163.150,00		
4.1.7.5.8.01 . 0.0.00.00.00	Transferências de do Fundo de Manutenção e Desf	2.163.150,00		
4.1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção a Def	2.163.150,00		
4.1.7.5.8.01.1.1 . 00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Def	2.163.150,00		
4.1.7.5.8.01.1.1.01 . 00.00	Transf de Recursos do FUNDEB - 60%	1.327.150,00		
4.1.7.5.8.01.1.1.02.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	403.000,00		
4.1.9.0.0.0.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		15.675,00	
4.1.9.2.0.0.0.0.0D.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		15.675,00	
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	15.675,00		
4.1.9.2.2.01.0.0.00.00.00	Restituição de Convênios	10.450,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Data: 24/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Receita por Categoria Economica (conforme Anexo 2 da Lei °4.320/64) em (C)

MUNICIPAL PEQUI				
4.1.9.2.2.01.2.0.00.00.00	Restituição de Convênios - Financeiras			10.450,00
4.1.9.2.2.01.2.00.00.00	Restituição de Convênios - Financeiras - Principal			10.450,00
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	5.225,00	Outras Resliluições	5.225,00
4.1.9.2.2.99.1.0.00.00.00				
4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Restituições- Principal	5.225,00		
4.2.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Recoitas dB Capitas			263.550,00
4.2.1.0.0.0.0.0.00.00.00	Operações de Crédito			10.000,00
4.2.1.1.0.0.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno			10.000,00
4.2.1.1.8.0.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Intamo - Estados/DF/Munic[p	10.000,00		
4.2.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Munic, ipiOE			10.000,00
4.2.1.1.8.01.1.0.00.00.00	B.DI.I.O.OO.OO.OD Operações de	10.000,00		
4.2.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Programas de Educação	10.000,00		
4.2.2.0.0.0.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Educação			
4.2.2.1.0.0.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	94.050,01	Alienação de Bens Móveis	41.800,00
4.2.2.1.1.0.0.0.0.00.00.00				
4.2.2.2.0.0.0.0.00.00.00	Alienação de Titulos Mobiliários			41.800,00
4.2.2.2.0.0.1.0.00.00.00	Alienação da Bens Imóveis			52.250,00
	Alienação de Bens Imóvais			52250,00
	Alienação de Bens Imóveis - Principal			52950,00
4.2.4.0.0.0.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	159.500,00	4.2.4.1.0.0.0.0.00.00.00	Transferências da União c
do suas Entidad85	155 500.00.			
4.2.4.1.8.00.00.00.00.00	Transferências da União			159 500.00
4.2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades			104.500,00
n				
selê#o:				

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Económica
Entidade: 1 PEQUI				
RECEITAS ORÇAMENTARTAS				
4.2.4.1.8.10.50.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Prograr	104.500,00		
4.2.4.1.8.10.5.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a ProgrE	104.500,00		
4.2.4.1-8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	55.000,00		
4.2.4.1-8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	55.000,00		
4.2.4.1-8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	55.000,00		
4.2.4.1.8.99.1.1.01.00.00	Transferencia Recursos Fundo Nacional de Assistencia S,	55.000,00		
4.9.0.0.0.0.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA -2.264.724,00 4.9 b L).0.00.0.0.00.00.00	FIJNDFB	-2.264.724,00	
4.9.5.1.0.0.0.0.00.00.00	FUNDEB 0264.724,00 el.9.5.1.7.00.0.0.00.00.00			
de Transfer. União	-2.264.724,00 4.9.5.1.7.18.0.0.00.00.00			
-1 701-469,00	Dedução das Receitas de Transferências da União			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Data: 24/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Recoita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei ° 4.320/64)

Alteração em 01/01/2019 (C)

-PREFEITURA MUNICIPAL DE

4	-7.18.0.1.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-1.698.334,00	
4.95.	7.18.0.1.21,00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - FPM	-1.698.125,00	
4.9.5.	1.7.18.0.1 .00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ITR		
	5.1.7.18.0.600.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICMS C	-3.135,00	
4.9.5.1.7.18.0.6.11	.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICMS	-3.135,00	
4.9	,r.28.0.0.0D.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-563.255,00	
4.9.5.1	.00.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-563.255,00	
	4.9.5.1 .7.28.0. . (1 .00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICMS		
				-491.150,00
4.9.5.1.7.28.0.1.21	21.00.00	Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	-65.835,00	
4.9.5.1.7.28.0.1.31	.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPI sol	-6.270,00	

Total das receitas: 19.080.000,00

Total por entidade: 19.080.000,00

Entidade: 4 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PEQUI

RECATAS ORÇAMENTÁRIAS

4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.0D	RECEITAS		
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.0D			
	Receitas Correntes		977.000,00
	Contribuições		392.000,00
4.1 . . .0.00-0-0-00.00.00Sc-	Contribuições : ciais		392.000,00
	Contribuições		
4.1.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Sociais específicas de Estados, DE Municípios	392.000,00	
4.1.2.18.01			
.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social	392.000,00	
4.1.2.1.8.01 .1 .1. .00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	392.000,00	
4.12.0.0.00.0.0.00.00.00			
	Receita Patrimonial		575.000,00
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00			
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	575.000,00	
4.1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	575.000,00	
	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência	575.000,00	
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.0D	Outras Receitas Correntes		10.000,00
4AU.9.0.00.0.0.00.00.00			
	Demais Receitas Correntes		10.000,00
4.1			
.9.9.00.0.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Especiais	10.000,00	
4.18.9.0.03.1.1			
	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Especiais	10.000,00	

	MUNICIPAL PEQUI		
4.7.0.0.0.D0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS		1.149.000,00
4.7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuicoes	849.000,00	
4.7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	849000,00	
4.7.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	849.000,00	
4.7.2.1.8.03.1.1.00.00.00	cpsss Patronal - Se,vidor Civil - Especifico de ESWDF'MUN	605.000,00	
4.7.2.1.8.04.0.0.00.00.00	cpsss patronal - servidor Civil Ativo - Principal	605_0001D0 CPSSS	
4.7.2.1.8.04.1.1.00.00.00	Patronal - Parcelamentos - Específico de ESTIDF/MI	244000,00	
4.7.9.0.0.00.0.0.00.00.00	CPSSS Patrona' - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Pár	244.000,00	
	DEMAIS RECEITAS CORRFNIES - INTRA	30D ODO.OO	
4.7.9.9.D.00-0.0.00.00.00			
	APORTES PERIODICOS PARAAMORTIZAÇÃO DO DEFICT I	300_OODIOO	
4.7.9.9.0.01.0.0.00.00.00	APORTES PFRIODICOS PARA AMORIIZAÇÃO DO DEFICI	300.000,00	

SELEÇÃO DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Receita por Categoria Económica (conforme Anexo 2 da Lei n º 4.320/64)

Alteração em 01/01/2019 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Económica
Entidade: 4 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PEQUI				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.7.9.g.0.D1.11.00-00.00 APORTES PERIODICOS PARA AMORTIZAÇÃO DO DEFIC		300.000,00		
Total das receitas: Total por entidade:				2.126.000,00 2.126.000,00
Total geral das transferencias:				0,00
Total geral das receitas:				21.206.000,00
Total geral:				21.206.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI 24/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (conforme Anexo 2 da Lei n ° 4.320/64)

Alteração em 0110112019

seleção: (C)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 1 -PREFEITURA MUNICIPAL PEQUI				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			14.594.545,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		7.632.570,00	
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf.a Consórcios Públicos-Contrato de Rateio		11.000,00	
3.1.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação am Consórcio Público	11.000,00		
3.1.90.00.00.00.00.00	00.00-00.00		Aplicações Diretas	
7.013.370,00				
3.1.9C.01.D0.00.00.00.00	Aposentadorias do RPPS Reserva Remunerada/Ref.	1.000,00		
3.1.90.03.00.00.00.00	Pensões do RPPS e do Militar	1.000,00		
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação por Determinado	1.694.170,00 g. .90.11 .00		
.0D.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.630.300,00		
3.1.90.i3.D0.00.00.00.00	Obrigações Patronais	418.700,00		
a. 1 .go. 16.00.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	83.600,00		
3.90.94.00.00.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	184.600,00		
3. .oo. 00.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente Operação entre órgãos	608.000,00		
3.1.91.13.00.00.00.00.00	Obrigações Patronais	608.200,00		
3.2.00.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00 3.2.go.00.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00
3.2.90.21.00.00.00.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	5.000,00		
3.3.00-00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.956.975,00	
3.3.50.00.00.00.00.00.00	Transferências a Instit. Priv sem Fins Lucrativos		68.000,00	
3.3.50.41.00.00.00.00.00	Contribuições	36.000,00		
3.3.50.43.00.00.00.00.00	Subvenções Sociais	32.000,00		
33.70-00.D0.00.00.00.00.00	Transferências a Instituições Multigovernamentais		60.000,00	
3.3.70.41.00.00.00.00.00	Contribuições	60.000,00		
3.3.71.00.00.00.00.00.00	Transf.a Consórcios Públicos-Contrato de Rateio		11.000,00	
3.3.71.70.00.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	11.000,00		
3.390-00.D0.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		6.667.975,00	
3.3.90.14.00.00.00.00.00	Diárias Pessoal Civil	157.500,00		
3.3.90.18.00.00.00.00.00	Auxílio a Estudantes	1.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00.00	Material de Consumo	1.604.935,00		
3.3.90_32.D0.D0.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	205.500,00		
3.3.90.33.00.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	14.700,00		
3.3.90_34.00.00.00.00.00.00	Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	3.000,00		
3.3.go.35.00.00.00.00.00.00	Serviços da Consultoria	181.000,00		
3. 3.90_36.00.00.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.414.050,00		
3.3.90.39.00.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.763.790,00		
3.3.90.4300.00.00.00.00.00	Subvenções Sociais	1.000,00		
3.3.90.46.00.00.00.00.00	Auxílio-alimentação	4.500,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

24/01/2019

DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2019

Análise da Despesa por Categorias Econômicas (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Alteração em 01/01/2019

DE			
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	284.000,00	
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	10.000,00	
3.3.90.97.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	22.000,00	
3.3.90.99.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00	
3.3.91.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Oper entre Órgãos		150.000,00
3.3.91.97.00.00.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	150.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CAPITAL		2.578.755,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		7.418.755,00
4.4.50.00.00.00.00.00	Transferências a Instit. Priv sem Fins Lucrativos		
4.4.50.41.00.00.00.00	Contribuições	1000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	2417.755,00	1.281.705,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações		1.136.050,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos Material Permanente		160.000,00
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		20.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	201100,00	
4.6.91.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Oper entre Órgãos		140.000,00
seleção:	(c)		

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
--------	---------------	----------	------------------	---------------------

Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

4.6.91.71.00.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	140.000,00		
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS			100.000,00
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS		100.000,00	
9.9.99.00.00.00.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS		100.000,00	
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	100.000,00		

Total das despesas: 17.273.300,00

Total da entidade: 17.273.300,00

Entidade: 3 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUI

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.800.700,00
AM.00.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		722.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		705.500,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	559.000,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	141.500,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00		

MUNICIPAL DE PEQUI 24/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Atualização da Despesa por Categorias Econômicas (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Alteração em 0110112019

3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente Operação entre Órgãos		16.500,00
3.1.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	16.500,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		285.700,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		285.700,00
3.3.90.30.00-00.00.00	Material de Consumo	38.500,00	
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	13.700,00	

EXECUÇÃO MUNICIPAL DE PEQUENAS

24/01/2019

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Análise da Despesa por Categorias Econômicas (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Alteração em 01/01/2019

DE

3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	90.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	51.000,00	3.3.90.39.00.00.00.00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	92.500,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		518.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		518.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		518.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	165.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	133.000,00	
4.4.90.61.00.00.00.00	Aquisição de Irrigáveis	220.000,00	

Total das despesas: 1.525.700,00

Total da entidade: 1.525.700,00

Entidade: 4 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PEQUENAS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		2.248.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.993.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		1.988.000,00
3.1.90.01.00.00.00.00	Aposentadorias do RPPS Reserva Remunerada/Ref_	1.305.000,00	
3.1.90.03.00.00.00.00	Pensões do RPPS a do Militar	305.000,00	
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	15.000,00	
3.1.90.05.00.00.00.00	Outros Benefícios Previden. do SAnidor/Militar	322.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	30000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	3.000,00	
3.1.90.94.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.000,00	
3.1.91.00.00.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	Aplicação Dipeta Decorrente Operação entre Órgãos		5000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	Obrigações Patronais		
3.3.20.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	255.000,00	Transferências à União
3.3.20.01.00.00.00.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas		2.000,00
3.3.20.03.00.00.00.00	Pensões		

3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas 238.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (conforme Anexo 2 da Lei n.º 4.320/64)

Alteração em 01/01/2019
Seleção: (C)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 4 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PEQUI				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	6.000,00	3.390-33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção 3.000,00
3.3.90.36.D0.0D.00.00	Outros SelNços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços do Terceiros - Pessoa Juridica	126.000,00		
3.3.90.40.00.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	26.000,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00		
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	30.000,00		
3.3.90.9300TO.DO.OO	Indenizações e Restituições	15.000,00		
2.3.91.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorronto de Oper entre Órgãos		15.000,00	
32.01.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	10.000,00		
3.3.91.97.00.00.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial' do RPPS	S.00D.D0		
4 _0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DF CAPITAL			9.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		9.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		g.000,00	
4.4.90.52-00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	9.000,00		
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS			150.000,00
9.9_D0.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS		150.000,00	
9.9.99.00.00.00.00.00	Reserva da Contingência ou Reserva do RPPS		150.000,00	
9.g.99.gg.00.00.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	150.000,00		

Total das despesas: 2.407.000,00 Total da entidade:
2.407.000,00

Total geral das transferências: 0,00

Total geral das despesas:

21.206.000,00

Total geral: 21.206.000,00

Funções e Subfunções de Governo (conforme Anexo 5 da Lei n ° 4.320/64)

seleção: Alteração em D1/01/2D19 (C)

Funções	Subfunções
Legislativa	Previdência Social
Legislativa	Previdência Social
2 Judiciária	10 Saúde
4 Administração	10 Saúde
4 Administração	10 Saúde
4 Administração	10 Saúde
4 Administração	10 Saúde
4 Administração	12 Educação
4 Administração	12 Educação
6 Segurança Pública	12 Educação
8 Assistência Social	12 Educação
8 Assistência Social	12 Educação
Assistência Social B	12 Educação
Assistência Social g	12 Educação
Assistência Social g	13 Cultura
	13 Cultura
	15 Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Data

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2019

15 Urbanismo	242 Assistência ao Portador de Deficiência
15 Urbanismo	243 Assistência à Criança ou ao Adolescente
15 Urbanismo	244 Assistência Comunitária
16 Habitação	272 Previdência do Regime Estatutário
16 Habitação	846 Outros Encargos Especiais
17 Saneamento	122 Administração Geral
18 Gestão Ambiental	301 Atenção Básica
18 Gestão Ambiental	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
20 Agricultura	304 Vigilância Sanitária
20 Agricultura	305 Vigilância Epidemiológica
70 Agricultura	122 Administração Geral
22 Indústria	361 Ensino Fundamental
73 Comércio e Serviços	362 Ensino Médio
24 Comunicações	363 Ensino Profissional
26 Transportes	364 Ensino Superior
26 Transportes	365 Educação Infantil
27 Desporto e Lazer	366 Educação de Jovens e Adultos
27 Desporto e Lazer	367 Educação Especial
21-3 Encargos Especiais	391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
99 Reserva de Contingência	392 Difusão Cultural
31 Ação Legislativa	121 Planejamento e Orçamento
122 Administração Geral	451 Infra-estrutura Urbana
62 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	452 Serviços Urbanos
121 Planejamento e Orçamento	752 Energia Elétrica
122 Administração Geral	481 Habitação Rural
123 Administração Financeira	482 Habitação Urbana
124 Controle Interno	512 Saneamento Básico Urbano
128 Formação de Recursos Humanos	452 Serviços Urbanos
131 Comunicação Social	541 Preservação e Conservação Ambiental
181 Policiamento	605 Abastecimento
122 Administração Geral	606 Extensão Rural
241 Assistência ao Idoso	608 Promoção da Produção Agropecuária
	661 Promoção Industrial
	695 Turismo
	722 Telecomunicações
	122 Administração Geral
	782 Transporte Rodoviário
	812 Desporto Comunitário
	813 Lazer
	843 Serviço da Dívida Interna
	999 Reserva de Contingência

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)
 Eleição: Alteração em 01/01/2019 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Unidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI					
Orgão: 01.00 PREFEITO MUNICIPAL		2.430.940,00	14.842.360,00	0,00	17.273.300,00
Unidade: 01.01 ASSESSORIA JURIDICA		55.000,00	855.000,00	0,00	910.000,00
		0,00	128.500,00	0,00	128.500,00
2	Judiciária		128.500,00		128.500,00
2.062	Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário		128.500,00		128.500,00
2.062.0001	MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO		128.500,00		128.500,00
2.062.0001.2.003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURIDICA		128.500,00		128.500,00
Unidade: 01.02 CONTROLADORIA		0,00	82.000,00	0,00	82.000,00
4	Administração		82.000,00		82.000,00
1.124	Controle Interno		82.000,00		82.000,00
1.124.0001	MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO		82.000,00		82.000,00
1.124.0001.2.002	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA / CONTROLE INTERNO		82.000,00		82.000,00
Unidade: 01.03 CHEFE DE GABINETE		55.000,00	480.500,00	0,00	535.500,00
1.122	Administração	55.000,00	480.500,00		535.500,00
1.122.0001	Administração Geral	55.000,00	480.500,00		535.500,00
1.122.0001.1.001	MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO	55.000,00	480.500,00		535.500,00
1.122.0001.1.002	AQUISICAO DE VEICULO PARA O GABINETE	50.000,00			50.000,00
1.122.0001.2.001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE GABINETE	5.000,00			5.000,00
	MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO / AGENTES POLITICOS		480.500,00		480.500,00
Unidade: 01.04 ASSESSORIA ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA		0,00	164.000,00	0,00	164.000,00
121	Administração		64.000,00		64.000,00
121.0001	Planejamento e Orçamento		64.000,00		64.000,00
121.0001.2.004	MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO		64.000,00		64.000,00
999	Reserva de Contingência		64.000,00		64.000,00
999.0078	Reserva de Contingência		100.000,00		100.000,00
999.0078.2.123	RESERVA DE CONTINGENCIA		100.000,00		100.000,00
	RESERVA DE CONTINGENCIA		100.000,00		100.000,00

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI					
Órgão: 02.00	SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO	2.430.940,00	14.842.360,00	0,00	17.273.300,00
Unidade: 02.01	COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	0,00	2.225.500,00	0,00	2.225.500,00
		0,00	120.500,00	0,00	120.500,00
04	Administração		120.500,00		120.500,00
04.122	Administração Geral		120.500,00		120.500,00
04.122.0002	SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO		120.500,00		120.500,00
04.122.0002.2.005	COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES		120.500,00		120.500,00
Unidade: 02.02 COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					
		0,00	1.682.000,00	0,00	1.682.000,00
04	Administração		1.012.000,00		1.012.000,00
04.122	Administração Geral		974.000,00		974.000,00
04.122.0002	SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO		974.000,00		974.000,00
04.122.0002.2.006	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		974.000,00		974.000,00
04.131	Comunicação Social		38.000,00		38.000,00
04.131.0002	SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO		38.000,00		38.000,00
04.131.0002.2.012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE		38.000,00		38.000,00
06	Segurança Pública		38.000,00		38.000,00
06.181	Policimento		38.000,00		38.000,00
06.181.0003	PROGRAMA DE PARCERIA COM A PMMG		35.000,00		35.000,00
06.181.0003.2.013	MANUTENÇÃO DE PARCERIA COM A PMMG		35.000,00		35.000,00
06.181.0004	PROGRAMA DE PARCERIA COM A POLICIA CIVIL		3.000,00		3.000,00
06.181.0004.2.014	MANUTENÇÃO DE PARCERIA COM A POLICIA CIVIL		3.000,00		3.000,00
09	Previdência Social		457.000,00		457.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário		257.000,00		257.000,00
09.272.0075	ENCARGOS ESPECIAIS E PREVIDENCIA		257.000,00		257.000,00
09.272.0075.2.112	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS		255.000,00		255.000,00
09.272.0075.2.114	MANUTENÇÃO DE PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS		2.000,00		2.000,00
09.846	Outros Encargos Especiais		200.000,00		200.000,00
09.846.0075	ENCARGOS ESPECIAIS E PREVIDENCIA		200.000,00		200.000,00
09.846.0075.2.111	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP		200.000,00		200.000,00
28	Encargos Especiais		175.000,00		175.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna		175.000,00		175.000,00
28.843.0075	ENCARGOS ESPECIAIS E PREVIDENCIA		175.000,00		175.000,00
28.843.0075.2.113	MANUTENÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA		175.000,00		175.000,00

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI		2.430.940,00	14.842.360,00	0,00	17.273.300,00
Órgão: 02.00 SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO		0,00	2.225.500,00	0,00	2.225.500,00
Unidade: 02.02 COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		0,00	1.682.000,00	0,00	1.682.000,00
28	Encargos Especiais		175.000,00		175.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna		175.000,00		175.000,00
28.843.0075	ENCARGOS ESPECIAIS E PREVIDENCIA		175.000,00		175.000,00
28.843.0075.2.113	MANUTENÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA		175.000,00		175.000,00
Unidade: 02.03 COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS		0,00	43.000,00	0,00	43.000,00
04	Administração		43.000,00		43.000,00
04.128	Formação de Recursos Humanos		43.000,00		43.000,00
04.128.0002	SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO		43.000,00		43.000,00
04.128.0002.2.007	COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS		43.000,00		43.000,00
Unidade: 02.04 COORDENADORIA FINANCEIRA/ ORÇAMENTOS /CONTABILIDADE		0,00	270.000,00	0,00	270.000,00
04	Administração		270.000,00		270.000,00
04.123	Administração Financeira		270.000,00		270.000,00
04.123.0002	SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO		270.000,00		270.000,00
04.123.0002.2.008	COORDENADORIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE		270.000,00		270.000,00
Unidade: 02.05 DIVISÃO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS/ CONTRATOS/CONVENI		0,00	61.000,00	0,00	61.000,00
04	Administração		61.000,00		61.000,00
04.122	Administração Geral		61.000,00		61.000,00
04.122.0002	SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO		61.000,00		61.000,00
04.122.0002.2.009	DIVISÃO DE CAPITAÇÃO DE RECURSOS, CONTRATOS E CONVENIOS		61.000,00		61.000,00
Unidade: 02.06 SETOR DE PATRIMONIO ALMOXARIFADO		0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04	Administração		10.000,00		10.000,00
04.122	Administração Geral		10.000,00		10.000,00
04.122.0002	SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO		10.000,00		10.000,00
04.122.0002.2.010	SETOR DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO		10.000,00		10.000,00

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI					
Órgão: 02.00	SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO	2.430.940,00	14.842.360,00	0,00	17.273.300,00
Unidade: 02.07	SETOR DE TESOUREARIA	0,00	2.225.500,00	0,00	2.225.500,00
		0,00	39.000,00	0,00	39.000,00
04	Administração				
04.123	Administração Financeira		39.000,00		39.000,00
04.123.0002	SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO		39.000,00		39.000,00
04.123.0002.2.011	SETOR DE TESOUREARIA		39.000,00		39.000,00
Órgão: 03.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO					
Unidade: 03.01	COORDENADORIA DE CULTURA	467.315,00	4.194.639,00	0,00	4.661.954,00
		53.000,00	233.000,00	0,00	286.000,00
13	Cultura				
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	53.000,00	233.000,00		286.000,00
13.391.0006	OBRAS DE RESTAURAÇÕES PATRIMONIOS TOMBADOS	51.000,00			51.000,00
13.391.0006.1.003	OBRAS DE RESTAURAÇÃO IGREJA N SRA. DO ROSARIO	51.000,00			51.000,00
13.392	Difusão Cultural	51.000,00			51.000,00
13.392.0005	PROGRAMA DO CALENDARIO CULTURAL E TURISTICO	2.000,00	233.000,00		235.000,00
13.392.0005.2.015	PROJETO EDUCAR - CALENDARIO CULTURAL		115.000,00		115.000,00
13.392.0007	PROGRAMA DE APOIO AS FESTAS MUNICIPAIS		115.000,00		115.000,00
13.392.0007.2.016	APOIO AS FESTAS/REVEILLON/CARNAVAL/ANIVERSARIO CIDADE		60.000,00		60.000,00
13.392.0008	PROGRAMA DA SECRETARIA DA CULTURA		60.000,00		60.000,00
13.392.0008.2.017	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CULTURA		20.000,00		20.000,00
13.392.0020	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	1.000,00	20.000,00		20.000,00
13.392.0020.1.012	SISTEMA DE AUDIO E VIDEO - ACERVO CULTURAL	1.000,00			1.000,00
13.392.0025	PROGRAMA TRILHA DOS BANDEIRANTES		15.000,00		1.000,00
13.392.0025.2.029	PARCERIA COM A TRILHA DOS BANDEIRANTES LEI 1472/2017		15.000,00		15.000,00
13.392.0027	PROGRAMA MUNICIPAL APOIO A BIBLIOTECA MUNICIPAL		15.000,00		15.000,00
13.392.0027.2.031	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL		23.000,00		23.000,00
13.392.0028	PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	1.000,00	23.000,00		23.000,00
13.392.0028.1.013	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	1.000,00			1.000,00

888명

8-8

결론 결론 결론

0
0

	Atividades	Operações Especiais
--	------------	---------------------

0	specificação
---	--------------

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Órgão: 03.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

Unidade: 03.02 COORDENADORIA DA EDUCAÇÃO

Descrição	Valor	Valor	Valor
Educação			1.089.290,00
Administração Geral			40.000,00
PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DIREÇÃO ESCOLAR			1.089.290,00
MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO, SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO - ENSINO			36.000,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES			21.000,00
MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA/DIRETORIA DO ENSINO	10.	21.000,00	21.000,00
AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10.	10.000,00	10.000,00
AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10.	10.000,00	10.000,00
Ensino Fundamental	10.	5.000,00	5.000,00
PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	10.	5.000,00	5.000,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	116	488.180,00	488.180,00
EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO ESCOLAR	116	464.180,00	464.180,00
EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	116	464.180,00	464.180,00
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE PREDIOS ESCOLARES	388	5.000,00	5.000,00
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL	282	5.000,00	5.000,00
PROGRAMA INFORMATICA EDUCACIONAL ENSINO FUNDAMENTAL	282	9.000,00	9.000,00
LABORATORIO DE INFORMATICA ENSINO FUNDAMENTAL	51	9.000,00	9.000,00
Ensino Profissional	51	9.000,00	9.000,00
PROGRAMA MUNICIPAL DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE	00	10.000,00	10.000,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO PROFISSIONAL	00	10.000,00	10.000,00
Ensino Superior	00	10.000,00	10.000,00
PROGRAMA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR	00	10.000,00	10.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR	00	116.000,00	116.000,00
Educação Infantil	00	116.000,00	116.000,00
PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	00	116.000,00	116.000,00
MANUTENÇÃO DE AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	00	399.810,00	399.810,00
PROGRAMA MUNICIPAL ENSINO INFANTIL	00	282.000,00	282.000,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA	00	282.000,00	282.000,00
EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO ESCOLAR	00	51.000,00	51.000,00
EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO ESCOLAR - CRECHE E PRE ESCOLA	00	51.000,00	51.000,00
		4.000,00	4.000,00
		4.000,00	4.000,00

11,000.00
원
백
십
만

§ §
금
목

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI					
Órgão: 03.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO					
Unidade: 03.02 COORDENADORIA DA EDUCAÇÃO					
12	Educação	2.430.940,00	14.842.360,00	0,00	17.273.300,00
12.365	Educação Infantil	467.315,00	4.194.639,00	0,00	4.661.954,00
12.365.0021	PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - APOIO AS CRECHES	40.000,00	1.049.290,00	0,00	1.089.290,00
12.365.0021.2.026	PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - APOIO AS CRECHES				
12.365.0023	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE PREDIOS ESCOLARES	4.000,00	51.610,00		51.610,00
12.365.0023.1.011	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS PREDIOS ESCOLARES DO ENS INFANT	4.000,00			4.000,00
12.365.0053	PLANO MUNICIPAL DECENAL EDUCAÇÃO	3.000,00	4.200,00		7.200,00
12.365.0053.1.035	PROGRAMA DE ACESSIBILIDADE - PRÉ- ESCOLA	3.000,00			3.000,00
12.365.0053.2.076	MANUTENÇÃO DO PLANO DECENAL DE EDUCAÇÃO		4.200,00		4.200,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos		8.300,00		8.300,00
12.366.0026	PROGRAMA ERRADICACAO DO ANALFABETISMO		8.300,00		8.300,00
12.366.0026.2.030	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA		8.300,00		8.300,00
12.367	Educação Especial		31.000,00		31.000,00
12.367.0029	PROGRAMA DE PARCERIA COM ENTIDADES FILANTROPICAS		31.000,00		31.000,00
12.367.0029.2.032	TERMO DE PARCERIA COM A APAE		31.000,00		31.000,00
Unidade: 03.03 DIVISAO DE TRANSPORTE ESCOLAR		158.000,00	809.245,00	0,00	967.245,00
12	Educação	158.000,00	809.245,00		967.245,00
12.361	Ensino Fundamental	4.000,00	743.245,00		747.245,00
12.361.0009	PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR		743.245,00		743.245,00
12.361.0009.2.018	TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL				
12.361.0016	AQUISICAO VEICULO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	4.000,00	743.245,00		743.245,00
12.361.0016.1.004	VEICULO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL				
12.362	Ensino Médio	4.000,00			4.000,00
12.362.0031	PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - ENSIO MÉDIO		5.000,00		4.000,00
12.362.0031.2.042	TRANSPORTE DE ALUNOS - ENSINO MÉDIO		5.000,00		5.000,00
12.364	Ensino Superior		5.000,00		5.000,00
12.364.0079	PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO SUPERIOR	150.000,00			150.000,00
12.364.0079.1.070	AQUISIÇÃO DE ONIBUS TRANSPORTE UNIVERSITARIO	150.000,00			150.000,00

	Atividades	Operações Especiais	
--	------------	------------------------	--

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI					
Órgão: 03.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO					
Unidade: 03.06 FUNDEB - FUNDO MANUTEN DESENV EDUC BASICA					
12	Educação				
12.361	Ensino Fundamental				
12.361.0011	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
12.361.0011.2.034	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	2.430.940,00	14.842.360,00	0,00	17.273.300,00
12.361.0011.2.035	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	467.315,00	4.194.639,00	0,00	4.661.954,00
12.361.0018	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DIREÇÃO ESCOLAR	216.315,00	1.964.600,00	0,00	2.180.915,00
12.361.0018.1.018	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - DIRETORIA ESCOLAR ENSINO FUNDAM				
12.361.0019	EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO ESCOLAR	216.315,00	1.964.600,00		2.180.915,00
12.361.0019.1.016	EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	163.000,00	1.331.000,00		1.494.000,00
12.361.0023	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE PREDIOS ESCOLARES	5.000,00	1.083.000,00		1.083.000,00
12.361.0023.1.014	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES - ENSINO FUNDAME	5.000,00	859.000,00		859.000,00
12.365	Educação Infantil	80.000,00	224.000,00		224.000,00
12.365.0009	PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	80.000,00			80.000,00
12.365.0009.2.041	TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO INFANTIL - CRECHE E PRÉ-ESCOLA 40% FUNDEB	53.315,00	633.600,00		686.915,00
12.365.0012	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL		127.000,00		127.000,00
12.365.0012.2.038	MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 60%		127.000,00		127.000,00
12.365.0012.2.039	MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 40%		393.000,00		393.000,00
12.365.0015	PROGRAMA MUNICIPAL ENSINO INFANTIL		381.000,00		381.000,00
12.365.0015.2.036	MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 60%		12.000,00		12.000,00
12.365.0015.2.037	MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 40%		113.600,00		113.600,00
12.365.0018	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DIREÇÃO ESCOLAR		96.600,00		96.600,00
12.365.0018.1.019	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - DIRETORIA ESCOLAR ENSINO INFANTIL	1.000,00	17.000,00		17.000,00
12.365.0019	EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO ESCOLAR	1.000,00			1.000,00
12.365.0019.1.017	EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL CRECHE E PRÉ-ESCOLA	1.000,00			1.000,00
12.365.0023	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE PREDIOS ESCOLARES	51.315,00			51.315,00
12.365.0023.1.015	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO PREDIOS ESCOLARES - CRECHE E PRÉ-ESCO	51.315,00			51.315,00

		Operações Especiais	
--	--	------------------------	--

Despesa 4

		= especificação	
17.273.300,00Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI			
4.499.165,00Órgão: 04.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / SECRETARIA DE SAUDE			
4.274.165,00Unidade: 04.01 COORDENAÇÃO DE SAUDE			
2.430.940,00			
550.575,00	4.274.165,0010		0,00
550.575,00	370.000,0010.122		0,00
	145.000,0010.122.0033		0,00
550.575,00	140.500,0010.122.0033.2.044		
225.000,00	4.500,0010.122.0033.2.092		
	205.000,0010.122.0044		205,00
	205.000,0010.122.0044.1.020		205,00
	20.000,0010.122.0046		20,00
	20.000,0010.122.0046.1.029		20,00
2.043.590,0010.301			164,00
737.000,0010.301.0034			
644.000,0010.301.0034.2.045			644.000,00
80.000,0010.301.0034.2.049			80.000,00
13.000,0010.301.0034.2.055			13.000,00
217.000,0010.301.0035			217.000,00
217.000,0010.301.0035.2.046			217.000,00
186.000,0010.301.0036			186.000,00
19.000,0010.301.0036.2.047			19.000,00
167.000,0010.301.0036.2.048			167.000,00
216.000,0010.301.0037			216.000,00
216.000,0010.301.0037.2.050			216.000,00
498.000,0010.301.0038			498.000,00
498.000,0010.301.0038.2.052			498.000,00
13.090,0010.301.0042			13.090,00
13.090,0010.301.0042.2.058			13.090,00
5.000,0010.301.0043			5.000,00
5.000,0010.301.0043.2.059			5.000,00
24.000,0010.301.0044			
21.000,0010.301.0044.1.025			
3.000,0010.301.0044.1.027			

8888 시8.

수입 ;

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/ MAT PERMANENTEVEICULOS UNIDADES DE SAUDE
MOVEIS/VEICULO E EQUIPAMENTOS MATERIAIS PERMANENTES SECRETARIA DE SA
PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO/AMPLIACAO/REFORMA DE PREDIOS SAUDE
MANUTENÇÃO OBRAS CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA DE S
Atenção Básica
PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF
MANUTENÇÃO DO PSF - PAB MEDICO/ENFERMAGEM
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO BASICA - PMAB
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE EM CASA
PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIO DE SAUDE - PACS/PAB
PROGRAMA MUNICIPAL SAUDE BUCAL
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ODONTOLOGICO - PSF / PAB
MANUTENÇÃO PROGRAMA MUNICIPAL ODONTOLOGICO - SAUDE
PROGRAMA MUNICIPAL DE FARMACIA POPULAR
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS
PROGRAMA MUNICIPAL TRANSPORTE DE PACIENTES
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE MUNICIPAL DE PACIENTES
PROGRAMA SAUDE FAMILIA - PSF RURAL
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF RURAL
PROGRAMA OFICINAS SAUDE NA PRAÇA
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OFICINAS SAUDE NA PRAÇA
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/ MAT PERMANENTEVEICULOS UNIDADES DE SAUDE
MANUTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MOVEIS/VEICULOS PARA O PSF IV
MANUTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MOVEIS/VEICULOS FARMACIA MU

劣

월 1

똥 뽀 𪚩

터 𪚩

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI					
Órgão: 04.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA DE SAÚDE					
Unidade: 04.01 COORDENAÇÃO DE SAÚDE					
10	Saúde				
10.301	Atenção Básica				
10.301.0045	PROGRAMA DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO PSF RURAL	2.430.940,00	14.842.360,00	0,00	17.273.300,00
10.301.0045.1.021	MANUTENÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO PSF RURAL	550.575,00	3.948.590,00	0,00	4.499.165,00
10.301.0046	PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE PREDIOS SAUDE	550.575,00	3.723.590,00	0,00	4.274.165,00
10.301.0046.1.022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OBRAS CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO PSF N	550.575,00	3.723.590,00		4.274.165,00
10.301.0046.1.024	MANUTENÇÃO OBRAS CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE DE FARM	164.000,00	1.879.590,00		2.043.590,00
10.301.0061	PROGRAMA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO ÀS DROGAS	25.000,00			25.000,00
10.301.0061.2.093	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO ÀS DROGAS	25.000,00			25.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	115.000,00			115.000,00
10.302.0038	PROGRAMA MUNICIPAL TRANSPORTE DE PACIENTES	100.000,00			100.000,00
10.302.0038.2.051	MANUTENÇÃO TRATAMENTO FORA DOMICILIO - TFD -	15.000,00	7.500,00		22.500,00
10.302.0039	PROGRAMA MUNICIPAL SAÚDE HOSPITALAR / PRONTO ATENDIMENTO	161.575,00	7.500,00		169.075,00
10.302.0039.2.053	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL		119.000,00		119.000,00
10.302.0040	PROGRAMA MUNICIPAL LABORATORIAIS		119.000,00		119.000,00
10.302.0040.2.054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LABORATORIAIS - BLMAC		1.487.000,00		1.487.000,00
10.302.0040.2.056	MANUTENÇÃO PROGRAMA MUNICIPAL ATENDIMENTO LABORATORIAL		1.487.000,00		1.487.000,00
10.302.0044	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/ MAT PERMANENTE/VEICULOS UNIDADES DE SAÚDE		63.000,00		63.000,00
10.302.0044.1.026	MANUTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/VEICULOS PARA O PRON	125.000,00	14.000,00		139.000,00
10.302.0044.1.028	PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIO X	120.000,00	49.000,00		169.000,00
10.302.0046	PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE PREDIOS SAUDE	5.000,00			5.000,00
10.302.0046.1.023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇ	36.575,00			36.575,00
10.302.0046.1.030	MANUTENÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO LABORATORIO I	3.000,00			3.000,00
10.302.0080	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	33.575,00			33.575,00
10.302.0080.2.124	CONTRATO DE RATEIO DO CISPARA		30.000,00		30.000,00
10.302.0080.2.125	COMPRA DE SERVIÇOS / CISPARA		20.000,00		20.000,00
			10.000,00		10.000,00

		Atividades	Operações Especiais
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI			
Órgão: 04.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / SECRETARIA DE SAUDE			
Unidade: 04.02 DIVISÃO DE ATENÇÃO PRIMARIA E VIGILANCIA EM SAUDE			
10	Saude		
10.304	Vigilância Sanitária		
10.304.0041	PROGRAMA MUNICIPAL BLOCOS DE VIGILANCIA EM SAUDE	2.430.940,00	14.842.360.000,00
10.304.0041.2.061	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL - BLVS	550.575,00	3.948.590.000,00
10.304.0041.2.091	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FORTALECIMENTO EM SAUDE - BLVGS	0,00	225.000.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		
10.305.0041	PROGRAMA MUNICIPAL BLOCOS DE VIGILANCIA EM SAUDE		
10.305.0041.2.057	MANUTENÇÃO ATIV DAS CAMPANHAS DE CONTROLE DA DENGUE/ZICA/CHIKUNGUN		225.000,00
10.305.0041.2.060	MANUTENÇÃO ATIV DAS CAMPANHAS DE CONTROLE DA DENGUE/ZICA/CHIKUNGUN		78.000,00
10.305.0041.2.062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL - SAUDE		78.000,00
			74.000,00
			4.000,00
			147.000,00
			147.000,00
			88.000,00
			48.000,00
			11.000,00
Órgão: 05.00 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		224.000,00	636.198,00
Unidade: 05.01 COORDENADORIA DO CRAS		117.000,00	374.598,00
08	Assistência Social		
08.122	Administração Geral	117.000,00	374.598,00
08.122.0047	PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -	116.000,00	75.000,00
08.122.0047.1.031	AQUISIÇÃO DE VEICULO E MATERIAIS PERMANENTES PARA O CRAS	116.000,00	75.000,00
08.122.0047.2.064	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DO CRAS	116.000,00	
08.244	Assistência Comunitária		
08.244.0047	PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -	1.000,00	75.000,00
08.244.0047.1.036	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CRAS	1.000,00	299.598,00
08.244.0047.2.065	MANUTENÇÃO DAS OFICINAS/CURSOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNC	1.000,00	299.598,00
08.244.0047.2.066	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CESTAS BASICAS PARA FAMILIAS CARENTES / PISO M	1.000,00	232.783,00
08.244.0047.2.067	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AUXILIO FUNERAL FAMILIA DE BAIXA RENDA / PISO MI		23.000,00
08.244.0047.2.068	PROGRAMA APOIO À CONSTRUÇÃO HABITACIONAL FAMILIAS BAIXA RENDA		27.000,00
08.244.0047.2.077	PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMILIA - PAIF/SERV CONVIVENCIA E FORT		12.815,00
			4.000,00

	Especificação
17.273.300,00	
4.499.165,00	
225.000,00	
225.000,00	
78.000,00	
78.000,00	
74.000,00	
4.000,00	
147.000,00	
147.000,00	
88.000,00	
48.000,00	
11.000,00	
860.198,00	
491.598,00	
491.598,00	
191.000,00	
191.000,00	
116.000,00	
75.000,00	
300.598,00	
300.598,00	
1.000,00	
232.783,00	
23.000,00	
27.000,00	
12.815,00	
4.000,00	

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI					
Órgão: 05.00 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		2.430.940,00	14.842.360,00	0,00	17.273.300,00
Unidade: 05.02 DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS		224.000,00	636.198,00	0,00	860.198,00
		107.000,00	259.600,00	0,00	366.600,00
08	Assistência Social	107.000,00	259.600,00		366.600,00
08.122	Administração Geral	56.000,00	147.500,00		203.500,00
08.122.0050	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SMAS	56.000,00	147.500,00		203.500,00
08.122.0050.1.033	OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	51.000,00			51.000,00
08.122.0050.1.034	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES P/ SECRET ASSISTENC	5.000,00			5.000,00
08.122.0050.2.071	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		147.500,00		147.500,00
08.241	Assistência ao Idoso		8.100,00		8.100,00
08.241.0048	PROGRAMA DE ATENÇÃO AO IDOSO - PAI		8.100,00		8.100,00
08.241.0048.2.069	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO AO IDOSO - PAI		8.100,00		8.100,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	51.000,00	12.000,00		63.000,00
08.242.0051	PROGRAMA DE APOIO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	51.000,00	12.000,00		63.000,00
08.242.0051.1.032	OBRAS DE CONSTRUÇÕES DA APAE MUNICIPAL	51.000,00			51.000,00
08.242.0051.2.072	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ES		11.000,00		11.000,00
08.242.0051.2.073	MANUTENÇÃO PARCERIA COM APAE		1.000,00		1.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		92.000,00		92.000,00
08.243.0049	PROGRAMA DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL		92.000,00		92.000,00
08.243.0049.2.070	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL		92.000,00		92.000,00
Unidade: 05.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
08	Assistência Social		2.000,00		2.000,00
08.244	Assistência Comunitária		2.000,00		2.000,00
08.244.0054	PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACES		2.000,00		2.000,00
08.244.0054.2.078	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACESUAS TRABALHO		2.000,00		2.000,00
Órgão: 06.00 SECRETARIA ESPORTES E LAZER		130.000,00	78.000,00	0,00	208.000,00
Unidade: 06.01 COORDENADORIA DE ESPORTES		128.000,00	74.000,00	0,00	202.000,00
27	Desporto e Lazer	128.000,00	74.000,00		202.000,00
27.812	Desporto Comunitário	128.000,00	74.000,00		202.000,00
27.812.0052	PROGRAMA DE APOIO AO ESPORTE MUNICIPAL	128.000,00	74.000,00		202.000,00
27.812.0052.1.037	CONSTRUÇÃO/REFORMA DE QUADRAS, POLIESPORTIVOS E CAMPOS DE FUTEBOL	101.000,00			101.000,00
27.812.0052.1.038	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DESPORTO COMUNITARIO	21.000,00			21.000,00

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI					
Órgão: 06.00 SECRETARIA ESPORTES E LAZER					
Unidade: 06.01 COORDENADORIA DE ESPORTES					
27	Desporto e Lazer	2.430.940,00	14.842.360,00	0,00	17.273.300,00
27.812	Desporto Comunitário	130.000,00	78.000,00	0,00	208.000,00
27.812.0052	PROGRAMA DE APOIO AO ESPORTE MUNICIPAL	128.000,00	74.000,00	0,00	202.000,00
27.812.0052.1.040	OBRAS DE ILUMINAÇÃO DA PISTA DE COOPER	6.000,00			6.000,00
27.812.0052.2.074	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO AO ESPORTE MUNICIPAL		71.000,00		71.000,00
27.812.0052.2.075	MANUTENÇÃO DE PARCERIA ÀS ENTIDADES ESPORTIVAS		3.000,00		3.000,00
Unidade: 06.02 COORDENADORIA LAZER					
27	Desporto e Lazer	2.000,00	4.000,00	0,00	6.000,00
27.813	Lazer	2.000,00	4.000,00		6.000,00
27.813.0056	PROGRAMA RECREAR - RUAS DE LAZER	2.000,00	4.000,00		6.000,00
27.813.0056.1.039	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LAZER/ACADEMIAS	2.000,00	4.000,00		6.000,00
27.813.0056.2.080	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA RECREAR - RUAS DE LAZER	2.000,00	4.000,00		6.000,00
Órgão: 07.00 SECRETARIA DE TRANSITO E TRANSPORTE					
Unidade: 07.01 COORDENADORIA DE TRANSPORTE PUBLICO					
15	Urbanismo	263.000,00	520.133,00	0,00	783.133,00
15.121	Planejamento e Orçamento	123.000,00	207.000,00	0,00	330.000,00
15.121.0057	PROGRAMA PLANEJAMENTO TRAFECO URBANO	2.000,00	207.000,00		209.000,00
15.121.0057.1.042	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TRAFICO URBANO	2.000,00	207.000,00		209.000,00
15.121.0057.2.081	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PLANEJAMENTO URBANO	2.000,00			2.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana		207.000,00		207.000,00
15.451.0057	PROGRAMA PLANEJAMENTO TRAFECO URBANO	121.000,00			121.000,00
15.451.0057.1.041	OBRAS PLANEJAMENTO DO TRAFICO URBANO-CALÇAMENTO/ABERT/PAVIMENTAÇÃO	121.000,00			121.000,00
Unidade: 07.02 DIVISAO DE TRANSITO E TRANSPORTE					
26	Transporte	140.000,00	310.133,00		450.133,00
26.782	Transporte Rodoviário	140.000,00	310.133,00		450.133,00
26.782.0058	PROGRAMA TRANSPORTE MUNICIPAL	140.000,00	310.133,00		450.133,00
26.782.0058.1.043	CONSTR/RECUPERAÇÃO ESTRADAS/MATA-BURROS/BUEIROS/PONTES	130.000,00			130.000,00

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI					
Órgão: 07.00 SECRETARIA DE TRANSITO E TRANSPORTE					
Unidade: 07.02 DIVISAO DE TRANSITO E TRANSPORTE					
26	Transporte	2.430.940,00	14.842.360,00	0,00	17.273.300,00
26.782	Transporte Rodoviário	263.000,00	520.133,00	0,00	783.133,00
26.782.0058	PROGRAMA TRANSPORTE MUNICIPAL	140.000,00	310.133,00	0,00	450.133,00
26.782.0058.1.044	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS/VEICULOS/MAT PERMANENTES ESTRADAS VICINAIS	10.000,00			10.000,00
26.782.0058.2.082	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS ESTRADAS VICINAIS		310.133,00		310.133,00
Unidade: 07.03 SETOR DE MANUTENÇÃO E SINALIZAÇÃO					
26	Transporte	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
26.122	Administração Geral		3.000,00		3.000,00
26.122.0059	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E SINALIZAÇÃO MUNICIPAL		3.000,00		3.000,00
26.122.0059.2.083	SETOR DE MANUTENÇÃO E SINALIZAÇÃO VIAS PUBLICAS		3.000,00		3.000,00
Órgão: 08.00 SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO					
Unidade: 08.01 COORDENADORIA DE OBRAS					
04	Administração	586.050,00	2.085.600,00	0,00	2.671.650,00
04.122	Administração Geral	51.000,00	966.000,00	0,00	1.017.000,00
04.122.0060	ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	3.000,00	371.000,00		374.000,00
04.122.0060.1.046	OBRAS DE CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA PREDIOS PUBLICOS	3.000,00	371.000,00		374.000,00
04.122.0060.1.047	AQUISIÇÃO DE VEICULOS/ EQUIPAMENTOS/ MATERIAIS PERMANENTES SETOR DE C	1.000,00			1.000,00
04.122.0060.2.084	MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE OBRAS	2.000,00	371.000,00		2.000,00
15	Urbanismo	35.000,00	589.000,00		371.000,00
15.452	Serviços Urbanos	33.000,00	17.000,00		624.000,00
15.452.0060	ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	33.000,00	17.000,00		50.000,00
15.452.0060.1.049	OBRAS DE CONSTRUÇÃO/AMPL E REFORMA CEMITERIO E VELORIO MUNICIPAL	31.000,00			50.000,00
15.452.0060.1.050	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTE CEMITERIO/VELORIO MUN	2.000,00			31.000,00
15.452.0060.2.085	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CEMITERIO/VELORIO MUNICIPAL		17.000,00		2.000,00
15.752	Energia Elétrica	2.000,00	572.000,00		17.000,00
15.752.0060	ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	2.000,00	572.000,00		574.000,00
15.752.0060.1.051	OBRAS DE EXPANSÃO ELETRIFICAÇÃO URBANA E RURAL	2.000,00	572.000,00		574.000,00
15.752.0060.2.086	MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA		572.000,00		2.000,00
					572.000,00

	Atividades	Operações Especiais	
--	------------	------------------------	--

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
 Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)
 Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

8.8.8.

		LAJ	especificação		
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI					
Órgão: 08.00 SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO				2.430.940,00	17.273.300,00
Unidade: 08.01 COORDENADORIA DE OBRAS				586.050,00	2.671.550,00
				51.000,00	1.017.000,00
16	Habitação			13.000,00	16.000,00
16.481	Habitação Rural			11.000,00	11.000,00
16.481.0060	ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS			11.000,00	11.000,00
16.481.0060.1.052	PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO RURAL			11.000,00	11.000,00
16.482	Habitação Urbana			2.000,00	5.000,00
16.482.0060	ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS			2.000,00	5.000,00
16.482.0060.1.053	PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO URBANA			2.000,00	2.000,00
16.482.0060.2.067	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA HABITAÇÃO POPULAR			0,00	0,00
24	Comunicações			3.000,00	3.000,00
24.722	Telecomunicações			14.842.360,00	3.000,00
24.722.0060	ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS			0,00	3.000,00
24.722.0060.2.089	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES / TORRES SINAIS			2.085.600,00	3.000,00
				966.000,00	3.000,00
				0,00	3.000,00
Unidade: 08.02 COORDENADORIA DE SANEAMENTO				509.050,00	1.207.650,00
17	Saneamento			509.050,00	1.207.650,00
17.512	Saneamento Básico Urbano			509.050,00	1.207.650,00
17.512.0064	PROGRAMA MUNICIPAL DE FORNECIMENTO DE ÁGUA			354.050,00	573.050,00
17.512.0064.1.057	OBRAS DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA			285.000,00	285.000,00
17.512.0064.1.058	AQUISIÇÃO DE EQUIP. P/O SISTEMA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA			69.050,00	69.050,00
17.512.0064.2.094	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA			219.000,00	219.000,00
17.512.0065	PROGRAMA MUNICIPAL DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO			85.000,00	174.600,00
17.512.0065.1.059	OBRAS CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DA E.T.E - ESTAÇÃO TRATAMENTO DE			55.000,00	55.000,00
17.512.0065.1.060	AQUIS DE EQUIP/ MATERIAIS PERMANENTE P/ ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGO			30.000,00	30.000,00
17.512.0065.2.095	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO			89.600,00	89.600,00
17.512.0082	SISTEMA DE ESTAÇÃO TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA			70.000,00	460.000,00
17.512.0082.1.071	AQUIS. EQUIPAMENTOS PARA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA			70.000,00	70.000,00
17.512.0082.2.127	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA			219.000,00	390.000,00
				89.600,00	89.600,00
				89.600,00	89.600,00
				390.000,00	390.000,00
				390.000,00	390.000,00

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI					
Órgão: 08.00	SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO	2.430.940,00	14.842.360,00	0,00	17.273.300,00
Unidade: 08.03	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	586.050,00	2.085.600,00	0,00	2.671.650,00
		26.000,00	421.000,00	0,00	447.000,00
15	Urbanismo	26.000,00	10.000,00		36.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	26.000,00	10.000,00		36.000,00
15.451.0060	ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	26.000,00	10.000,00		36.000,00
15.451.0060.1.045	MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS/PARQUES E JARDINS	14.000,00			14.000,00
15.451.0060.1.048	OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS PUBLICAS	12.000,00			12.000,00
15.451.0060.2.090	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAIS		10.000,00		10.000,00
18	Gestão Ambiental		411.000,00		411.000,00
18.452	Serviços Urbanos		411.000,00		411.000,00
18.452.0060	ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS		411.000,00		411.000,00
18.452.0060.2.088	MANUTENÇÃO SERVIÇOS LIMPEZA PUBLICA MUNICIPAL		411.000,00		411.000,00
Órgão: 09.00 SECRETARIA MEIO AMBIENTE, INDUS, COMER E AGRICULT					
Unidade: 09.01	COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE	155.000,00	298.700,00	0,00	453.700,00
		18.000,00	51.000,00	0,00	69.000,00
04	Administração		40.000,00		40.000,00
04.122	Administração Geral		40.000,00		40.000,00
04.122.0081	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE		40.000,00		40.000,00
04.122.0081.2.126	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		40.000,00		40.000,00
18	Gestão Ambiental	18.000,00	11.000,00		29.000,00
18.452	Serviços Urbanos	14.000,00			14.000,00
18.452.0062	PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	14.000,00			14.000,00
18.452.0062.1.054	OBRAS CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATERRO SANITARIO MUNICIPAL	2.000,00			2.000,00
18.452.0062.1.055	CONSORCIO RES SOLIDOS CENTRO OESTE MINEIRO	12.000,00			12.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	4.000,00	11.000,00		15.000,00
18.541.0066	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	4.000,00	11.000,00		15.000,00
18.541.0066.1.061	OBRAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	2.000,00			2.000,00
18.541.0066.1.062	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS SECRET MEIO AMBIENTE	2.000,00			2.000,00
18.541.0066.2.128	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL		11.000,00		11.000,00

Operações Especiais	Total
0,00	17.273.300,00
0,00	453.700,00
0,00	2.000,00
	2.000,00
	2.000,00
	2.000,00
	2.000,00
0,00	700,00
	700,00
	700,00
	700,00
	700,00
0,00	382.000,00
	382.000,00
	60.000,00
	60.000,00
	60.000,00
	322.000,00
	12.000,00
	12.000,00
	310.000,00
	2.000,00
	121.000,00
	187.000,00

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 3 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUI					
Órgão: 01.00 PODER LEGISLATIVO					
Unidade: 01.01 PODER LEGISLATIVO					
01	Legislativa				
01.031	Ação Legislativa		647.700,00		1.142.700,00
01.031.0070	PROJETOS DIVERSOS CAMARA MUNICIPAL		647.700,00		1.142.700,00
01.031.0070.1.066	AQUISICAO DE VEICULO/EQUIP E MATERIAL PERMANENTE PARA CAMARA	518.000,00	1.007.700,00	0,00	1.525.700,00
01.031.0070.1.067	CONSTRUCAO / E OU RECUPERAÇÃO E AMPLIACAO PREDIO DA CAMARA.	518.000,00	1.007.700,00	0,00	1.525.700,00
01.031.0071	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES POLITICOS	495.000,00	647.700,00	0,00	1.142.700,00
01.031.0071.2.101	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO		62.700,00		62.700,00
01.031.0071.2.115	MANUTENÇÃO PAGAMENTO SUBSIDIO AGENTES POLITICOS		420.000,00		420.000,00
01.031.0071.2.116	MANUTENÇÃO PAGAMENTO 13º SUBSIDIO AG POLITICOS		40.000,00		40.000,00
01.031.0071.2.117	MANUTENÇÃO PGTO CONTR PREVIDENCIARIAS AG POLITICOS		125.000,00		125.000,00
Unidade: 01.02 SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL					
01	Legislativa	23.000,00	360.000,00	0,00	383.000,00
01.031	Ação Legislativa	23.000,00	360.000,00		383.000,00
01.031.0072	SECRETARIA E ADMINISTRAÇÃO DA CAMARA		22.000,00		22.000,00
01.031.0072.2.120	MANUTENÇÃO PAGAMENTO DESPESA SESSÃO SOLENE TITULOS HONORARIOS		22.000,00		22.000,00
01.122	Administração Geral	23.000,00	338.000,00		361.000,00
01.122.0072	SECRETARIA E ADMINISTRAÇÃO DA CAMARA	17.000,00	252.000,00		269.000,00
01.122.0072.1.068	AQUISICÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A CAMARA	17.000,00			17.000,00
01.122.0072.2.102	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CAMARA		132.000,00		132.000,00
01.122.0072.2.103	MANUTENÇÃO DE CERIMONIAIS E HOMENAGENS SOLENES		20.000,00		20.000,00
01.122.0072.2.104	PROGRAMA DE PUBLICAÇÃO E COMUNICAÇÃO SOCIAL		11.000,00		11.000,00
01.122.0072.2.118	MANUTENÇÃO PGTO CONTR PREVIDENCIARIA SERV LEGISLATIVO		33.000,00		33.000,00
01.122.0072.2.119	MANUTENÇÃO PAGAMENTO ASSESSORIA JURIDICA		45.000,00		45.000,00
01.122.0072.2.121	MANUTENÇÃO PAGAMENTO VIAGENS DE TAXI		11.000,00		11.000,00
01.122.0077	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE LEGISLATIVA	6.000,00	86.000,00		92.000,00
01.122.0077.1.069	AQUISICÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00			6.000,00
01.122.0077.2.122	MANUTENÇÃO AÇÕES DA CONTABILIDADE		86.000,00		86.000,00

Operações Especiais	Total
0,00	2.407.000,00
0,00	2.257.000,00
0,00	268.000,00
	268.000,00
	268.000,00
	268.000,00
0,00	1.989.000,00
09	Previdência Social
09.272	Previdência do Regime Estatutário
09.272.0073	PROGRAMA DE PREVIDENCIA
09.272.0073.2.106	MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS DO RPPS
09.272.0073.2.107	MANUTENÇÃO APOSENTADORIA E PENSIONISTA DO RPPS
09.272.0073.2.108	MANUTENÇÃO DE OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS
09.272.0073.2.109	MANUTENÇÃO APOSENTADORIA E PENSIONISTA DO TESOIRO MUNICIPAL
Órgão: 09.00	RESERVA FINANCEIRA
Unidade: 09.97	RESERVA DE CONTINGENCIA RPPS
99	Reserva de Contingência
99.999	Reserva de Contingência
99.999.0074	RESERVA DE CONTINGENCIA
99.999.0074.2.110	RESERVA DE CONTINGENCIA
Total geral:	21.206.000,00

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

Operações especiais	Total
	1.525.700,00
	1.164.700,00
	495.000,00
	647.700,00
	22.000,00
	361.000,00
	269.000,00
	92.000,00
	128.500,00
	128.500,00
	128.500,00
	2.919.000,00
	64.000,00
	64.000,00
	2.383.000,00
	535.500,00
	1.165.500,00
	374.000,00
	268.000,00
	40.000,00
	309.000,00
	309.000,00
	82.000,00
	82.000,00
	43.000,00
	43.000,00
	38.000,00
	38.000,00
	38.000,00
	38.000,00
	35.000,00
	3.000,00

—

88888888.88888888

88888

—

|

165,00
000,00
000,00
000,00
000,00
000,00
590,00
000,00
000,00
000,00
000,00
000,00
090,00
000,00
000,00
000,00
000,00

우 은 冒 繇 ?? § 冒 §§ 露 岫 §

3,948,590,00	1,879,590,00
145,000,00	737,000,00
145,000,00	217,000,00
	186,000,00
	216,000,00
	498,000,00
	13,090,00
	5,000,00

; 晷 1 瞿 咄 금 瑩 9 품 岾 1 k
 1 플 豸 버 품 & 1. 𪛗. 장

흔적 舅。뽕음 옆 뒤희 島 둘? Q

(9

乏-7, :三

흐 覆 다 昱 器 畵 픔 픔 픔 畵 픔 昱 다 & 픔

9

10
10.122
10.122.0033
10.122.0044
10.122.0046
10.301
10.301.0034
10.301.0035
10.301.0036
10.301.0037
10.301.0038
10.301.0042
10.301.0043
10.301.0044
10.301.0045
10.301.0046

019 (C)

	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Saúde	Atenção Básica	550.575,00	3.948.590,00		4.499.165,00
	PROGRAMA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO ÀS DROGAS	164.000,00	1.879.590,00		2.043.590,00
	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		7.500,00		7.500,00
	PROGRAMA MUNICIPAL TRANSPORTE DE PACIENTES	161.575,00	1.699.000,00		1.860.575,00
	PROGRAMA MUNICIPAL SAUDE HOSPITALAR / PRONTO ATENDIMENTO		119.000,00		119.000,00
	PROGRAMA MUNICIPAL LABORATORIAIS		1.487.000,00		1.487.000,00
	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MAT PERMANENTE/VEICULOS UNIDADE:	125.000,00	63.000,00		63.000,00
	PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE PREDIOS SAUD	36.575,00			125.000,00
	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC				36.575,00
	Vigilância Sanitária		30.000,00		30.000,00
	PROGRAMA MUNICIPAL BLOCOS DE VIGILANCIA EM SAUDE		78.000,00		78.000,00
	Vigilância Epidemiológica		78.000,00		78.000,00
	PROGRAMA MUNICIPAL BLOCOS DE VIGILANCIA EM SAUDE		147.000,00		147.000,00
Educação			147.000,00		147.000,00
	Administração Geral	414.315,00	3.915.639,00		4.329.954,00
	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DIREÇÃO ESCOLAR	15.000,00	21.000,00		36.000,00
	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		21.000,00		21.000,00
	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10.000,00			10.000,00
	Ensino Fundamental	5.000,00			5.000,00
	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	181.000,00	2.599.929,00		2.780.929,00
	AQUISIÇÃO VEICULO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		1.547.180,00		1.547.180,00
	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DIREÇÃO ESCOLAR	4.000,00			4.000,00
	EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO ESCOLAR	78.000,00			78.000,00
	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE PREDIOS ESCOLARES	10.000,00			10.000,00
	PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	89.000,00			89.000,00
	PROGRAMA INFORMATICA EDUCACIONAL ENSINO FUNDAMENTAL		51.504,00		51.504,00
	PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR		10.000,00		10.000,00
	Ensino Médio		991.245,00		991.245,00
	PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - ENSIO MÉDIO		5.000,00		5.000,00
	Ensino Profissional		5.000,00		5.000,00
	PROGRAMA MUNICIPAL DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE		10.000,00		10.000,00
	Ensino Superior		10.000,00		10.000,00
	PROGRAMA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR	150.000,00	116.000,00		266.000,00
	PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO SUPERIOR	150.000,00	116.000,00		116.000,00
					150.000,00

龜 冒 텡 § 匕

3 형 § 弩 卜

흙 ? 특 %

		Atividades	Operações Especiais	
--	--	------------	------------------------	--

0	Especificação
---	---------------

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

III	4.329.954,00
DE MANUTENÇÃO DO EI	1.192.725,00
MUNICIPAL ENSINO INF	675.000,00
DE VEICULO TRANSPORT	164.800,00
DE MANUTENÇÃO DA SE	4.000,00
ÇOS E MOBILIÁRIO ESCO	1.000,00
BRASIL CARINHOSO - AP	5.000,00
O, AMPLIAÇÃO, REFORM	51.610,00
MUNICIPAL DE ALIMENTA	55.315,00
CIPAL DECENAL EDUCAÇ	41.000,00
MUNICIPAL DE TRANSPO	7.200,00
vens e Adultos	186.000,00
ERRADICACAO DO ANAL	8.300,00
cial	8.300,00
DE PARCERIA COM ENTI	31.000,00
	31.000,00
	3.915.639,00
	1.124.410,00
	675.000,00
INFANTIL	164.600,00
	51.610,00
COLAR - CRECHE/PRE ESCOLA	41.000,00
RIA E DIREÇÃO ESCOLAR	4.200,00
	188.000,00
3 CRECHES	8.300,00
PRÉDIOS ESCOLARES	8.300,00
ISCOLAR	31.000,00
	31.000,00
SCOLAR	414.315,00
	68.315,00
ISMO	55.315,00
3 FILANTROPICAS	

& 0 뵙 霎 晷

둔 < < 0 聳 繇 毳 닥

璽 ; 聳 紺 主 言 鞏 드

。 * 출 6 픔 裳 晝 열

整 0 픔 t。 昱。 卍

o 공 (0 9 四 9 9 (0 9 Z 9 '우 9 9

1# 耄 운 黹 § 웅 冒 웅 §

黹 主 웅 耄 웅 협 黹

Lu 卍

10,000,00
17,000,00
17,000,00

다땡 邕 다 다 四 四 다땡 땡

舅 舅 § 邑 §

286,000,00
51,000,00
51,000,00
235,000,00
1,000,00
15,000,00
23,000,00
1,000,00
115,000,00
60,000,00
20,000,00
990,000,00
209,000,00
209,000,00
157,000,00
121,000,00
36,000,00
50,000,00
50,000,00

88 115,000,00
60,000,00
20,000,00
806,000,00
207,000,00
207,000,00
10,000,00
000

8.

8

0012
0015
0017
0018
0019
0021
0023
0024
0053
0009

13
13.391
13.391.0006
13.392
13.392.0020
13.392.0025
13.392.0027
13.392.0028
13.392.0005
13.392.0007
13.392.0008

15
15.121
15.121.0057
15.451
15.451.0057
15.451.0060
15.452
15.452.0060

Cultura	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	53.000,00
OBRAS DE RESTAURAÇÕES PATRIMONIOS TOMBADOS	51.000,00
Difusão Cultural	51.000,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	2.000,00
PROGRAMA TRILHA DOS BANDEIRANTES	1.000,00
PROGRAMA MUNICIPAL APOIO A BIBLIOTECA MUNICIPAL	
PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA DA BIBLIOTECA MUNICIPII	1.000,00
PROGRAMA DO CALENDARIO CULTURAL E TURISTICO	
PROGRAMA DE APOIO AS FESTAS MUNICIPAIS	
PROGRAMA DA SECRETARIA DA CULTURA	
Urbanismo	
Planejamento e Orçamento	184.000,00
PROGRAMA PLANEJAMENTO TRAFECO URBANO	2.000,00
Infra-Estrutura Urbana	2.000,00
PROGRAMA PLANEJAMENTO TRAFECO URBANO	147.000,00
ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	121.000,00
Serviços Urbanos	26.000,00
ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	33.000,00
	33.000,00

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
15	Urbanismo	184.000,00	806.000,00		990.000,00
15.752	Energia Elétrica	2.000,00	572.000,00		574.000,00
15.752.0060	ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	2.000,00	572.000,00		574.000,00
16	Habitação	13.000,00	3.000,00		16.000,00
16.481	Habitação Rural	11.000,00			11.000,00
16.481.0060	ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	11.000,00			11.000,00
16.482	Habitação Urbana	2.000,00	3.000,00		5.000,00
16.482.0060	ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	2.000,00	3.000,00		5.000,00
17	Saneamento	509.050,00	698.600,00		1.207.650,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	509.050,00	698.600,00		1.207.650,00
17.512.0064	PROGRAMA MUNICIPAL DE FORNECIMENTO DE ÁGUA	354.050,00	219.000,00		573.050,00
17.512.0065	PROGRAMA MUNICIPAL DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO	85.000,00	89.600,00		174.600,00
17.512.0082	SISTEMA DE ESTAÇÃO TRATAMENTO DE AGUA - ETA	70.000,00	390.000,00		460.000,00
18	Gestão Ambiental	18.000,00	422.000,00		440.000,00
18.452	Serviços Urbanos	14.000,00	411.000,00		425.000,00
18.452.0060	ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS		411.000,00		411.000,00
18.452.0062	PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	14.000,00			14.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	4.000,00	11.000,00		15.000,00
18.541.0066	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	4.000,00	11.000,00		15.000,00
20	Agricultura	135.000,00	247.700,00		382.700,00
20.605	Abastecimento		700,00		700,00
20.605.0068	DIVISÃO DE COMERCIO		700,00		700,00
20.606	Extensão Rural		60.000,00		60.000,00
20.606.0067	COORDENADORIA SETOR AGRICOLA		60.000,00		60.000,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	135.000,00	187.000,00		322.000,00
20.608.0063	PROGRAMA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	12.000,00			12.000,00
20.608.0067	COORDENADORIA SETOR AGRICOLA	123.000,00	187.000,00		310.000,00
22	Indústria	2.000,00			2.000,00
22.661	Promoção Industrial	2.000,00			2.000,00
22.661.0069	COORDENADORIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA	2.000,00			2.000,00

88

0

88 88

1

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
3	Comércio e Serviços				
3.695	Turismo		46.000,00		46.000,00
3.695.0030	PROGRAMA MUNICIPAL DO TURISMO		46.000,00		46.000,00
3.695.0055	PROGRAMA AO CRESCIMENTO TURISTICO NO MUNICIPIO		42.000,00		42.000,00
			4.000,00		4.000,00
4	Comunicações				
4.722	Telecomunicações		3.000,00		3.000,00
4.722.0060	ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS		3.000,00		3.000,00
5	Transporte				
5.122	Administração Geral	140.000,00	313.133,00		453.133,00
5.122.0059	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E SINALIZAÇÃO MUNICIPAL		3.000,00		3.000,00
5.782	Transporte Rodoviário	140.000,00	3.000,00		3.000,00
5.782.0058	PROGRAMA TRANSPORTE MUNICIPAL	140.000,00	310.133,00		450.133,00
			310.133,00		450.133,00
7	Desporto e Lazer				
7.812	Desporto Comunitário	130.000,00	78.000,00		208.000,00
7.812.0052	PROGRAMA DE APOIO AO ESPORTE MUNICIPAL	128.000,00	74.000,00		202.000,00
7.813	Lazer	128.000,00	74.000,00		202.000,00
7.813.0056	PROGRAMA RECREAR - RUAS DE LAZER	2.000,00	4.000,00		6.000,00
		2.000,00	4.000,00		6.000,00
8	Encargos Especiais				
8.843	Serviço da Dívida Interna		175.000,00		175.000,00
8.843.0075	ENCARGOS ESPECIAIS E PREVIDENCIA		175.000,00		175.000,00
9	Reserva de Contingência				
9.999	Reserva de Contingência		250.000,00		250.000,00
9.999.0074	RESERVA DE CONTINGENCIA		250.000,00		250.000,00
9.999.0078	RESERVA DE CONTINGENCIA		150.000,00		150.000,00
			100.000,00		100.000,00
Total:		2.948.940,00	18.257.060,00	0,00	21.206.000,00
Total geral:		2.948.940,00	18.257.060,00	0,00	21.206.000,00

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	1.525.700,00		1.525.700,00
01.031	Ação Legislativa	1.164.700,00		1.164.700,00
01.031.0070	PROJETOS DIVERSOS CAMARA MUNICIPAL	495.000,00		495.000,00
01.031.0071	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES POLITICOS	647.700,00		647.700,00
01.031.0072	SECRETARIA E ADMINISTRAÇÃO DA CAMARA	22.000,00		22.000,00
01.122	Administração Geral	361.000,00		361.000,00
01.122.0072	SECRETARIA E ADMINISTRAÇÃO DA CAMARA	269.000,00		269.000,00
01.122.0077	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE LEGISLATIVA	92.000,00		92.000,00
02	Judiciária	128.500,00		128.500,00
02.062	Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	128.500,00		128.500,00
02.062.0001	MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO	128.500,00		128.500,00
04	Administração	2.649.000,00	270.000,00	2.919.000,00
04.121	Planejamento e Orçamento	64.000,00		64.000,00
04.121.0001	MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO	64.000,00		64.000,00
04.122	Administração Geral	2.114.000,00	269.000,00	2.383.000,00
04.122.0001	MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO	535.500,00		535.500,00
04.122.0002	SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO	1.165.500,00		1.165.500,00
04.122.0060	ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	373.000,00	1.000,00	374.000,00
04.122.0073	PROGRAMA DE PREVIDENCIA		268.000,00	268.000,00
04.122.0081	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE	40.000,00		40.000,00
04.123	Administração Financeira	309.000,00		309.000,00
04.123.0002	SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO	309.000,00		309.000,00
04.124	Controle Interno	82.000,00		82.000,00
04.124.0001	MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO	82.000,00		82.000,00
04.128	Formação de Recursos Humanos	42.000,00	1.000,00	43.000,00
04.128.0002	SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO	42.000,00	1.000,00	43.000,00
04.131	Comunicação Social	38.000,00		38.000,00
04.131.0002	SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO	38.000,00		38.000,00
06	Segurança Pública	38.000,00		38.000,00
06.181	Policimento	38.000,00		38.000,00
06.181.0003	PROGRAMA DE PARCERIA COM A PMMG	35.000,00		35.000,00
06.181.0004	PROGRAMA DE PARCERIA COM A POLICIA CIVIL	3.000,00		3.000,00

	Vinculado	
--	-----------	--

石 월 1 4 국 까 仆 국 祁 4 1
弓

Saúde
Administração Ger
PROGRAMA DC
AQUISIÇÃO DE
PROGRAMA DE
Atenção Básica
PROGRAMA SA
PROGRAMA AG
PROGRAMA ML
PROGRAMA ML
PROGRAMA ML
PROGRAMA SA
PROGRAMA OF
AQUISIÇÃO DE
PROGRAMA DE
PROGRAMA DE
PROGRAMA MU

<(0 그 그 그 (LL Lu 田

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com Seleção Alteração em 01/01/2010 (C)

	Especificação	CO	UN	Valor
10				4.500,00
10.302	Hospitalar e Ambulatorial			4.499.165,00
10.302.0038	MA MUNICIPAL TRANSPORTE DE PACIENTES			1.860.575,00
10.302.0039	MA MUNICIPAL SAUDE HOSPITALAR / PRONTO ATENDIMENTO			119.000,00
10.302.0040	MA MUNICIPAL LABORATORIAIS			1.487.000,00
10.302.0044	LO DE EQUIPAMENTOS/MAT PERMANENTE/VEICULOS UNIDADES DE SAUDE			63.000,00
10.302.0046	MA DE CONSTRUÇÃO/AMPLIACAO/REFORMA DE PREDIOS SAUDE			125.000,00
10.302.0080	ALTA COMPLEXIDADE - MAC			36.575,00
10.304	antiária			30.000,00
10.304.0041	MA MUNICIPAL BLOCOS DE VIGILANCIA EM SAUDE			78.000,00
10.305	idemiológica			78.000,00
10.305.0041	MA MUNICIPAL BLOCOS DE VIGILANCIA EM SAUDE			147.000,00
12				147.000,00
12.122	Gerat			665,00
12.122.0018	DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DIREÇÃO ESCOLAR			575,00
12.122.0020	DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES			000,00
12.122.0022	DE REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			000,00
12.361	mental			000,00
12.361.0011	DE MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			575,00
12.361.0016	VEICULO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL			000,00
12.361.0018	DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DIREÇÃO ESCOLAR			000,00
12.361.0019	NTOS E MOBILIARIO ESCOLAR			000,00
12.361.0023	ÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE PREDIOS ESCOLARES			000,00
12.361.0024	MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			000,00
12.361.0032	INFORMATICA EDUCACIONAL ENSINO FUNDAMENTAL			000,00
12.361.0009	MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR			000,00
12.362				000,00
12.362.0031	TRANSPORTE ESCOLAR - ENSIO MÉDIO			000,00
12.363	ional			000,00
12.363.0013	MUNICIPAL DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE			000,00
12.364	or			000,00
12.364.0014	MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR			000,00
12.364.0079	TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO SUPERIOR			000,00
12.365	ntil			000,00
12.365.0012	DE MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL			000,00
12.365.0015	MUNICIPAL ENSINO INFANTIL			000,00
12.365.0017	DE VEICULO TRANSPORTE ESCOLAR - CRECHE/PRE-ESCOLA			000,00

』출 盞昏章 罨 出 # 罨 罨
盞 盞 i s 종 벌 글 희 袞 罨
흐 글 袞 舌

Educação
Adminis
PROG
AQUI
AMPL
Ensino F
PROG
AQUI
PROG
EQUIF
CONS
PROG
PROG
PROG
Ensino F
PROG
Ensino F
PROG
Ensino F

0 3 LL (0 (0
(9 [D (0』罨(쓰 (0
그 Q.00 그 200
00 °C 0 그
-罨 [(
罨 n, 그 m 0-罨(

Ordinario	Vinculado	
-----------	-----------	--

8 nlo
8 8 nlo
8 8 nlo
8 8 nlo

o		e 5		Especificação	
12	12.365			fanfil	330.000,00 4.329.954,00
12.365.0018				MA DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DIREÇÃO ESCOLAR	1.192.725,00
12.365.0019				ENTOS E MOBILIARIO ESCOLAR	1.000,00
12.365.0021				MA BRASIL CARINHOSO - APOIO AS CRECHES	5.000,00
12.365.0023				ÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE PREDIOS ESCOLARES	51.610,00
12.365.0024				MA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	55.315,00
12.365.0053				JNIPICAL DECENAL EDUCAÇÃO	41.000,00
12.365.0009				MA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	4.000,00
12.366				MA Jovens e Adultos	3.999.954,00
12.366.0026				MA ERRADICACAO DO ANALFABETISMO	1.185.725,00
12.367				MA Especial	1.000,00
12.367.0029				MA DE PARCERIA COM ENTIDADES FILANTROPICAS	5.000,00
					51.610,00
					55.315,00
					37.000,00
					7.200,236,00
					188.000,00
					8.300,00
					8.300,00
					1.000,00
					1.000,00
					50.000,00
					50.000,00
					50.000,00
					60.000,00
					20.000,00
					543.980.000,00
					1209.000,00
					1209.000,00
					130.157.000,00
					120.121.000,00
					10.36.000,00
					31.50.000,00
					31.50.000,00
					381.574.000,00
					381.574.000,00
13	13.391			ultura	286.000,00
13.391.0006				Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	51.000,00
13.392				OBRAS DE RESTAURAÇÕES PATRIMONIOS TOMBADOS	51.000,00
13.392.0020				Difusão Cultural	235.000,00
13.392.0025				AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	1.000,00
13.392.0027				PROGRAMA TRILHA DOS BANDEIRANTES	1.000,00
13.392.0028				PROGRAMA MUNICIPAL APOIO A BIBLIOTECA MUNICIPAL	15.000,00
13.392.0005				PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	23.000,00
13.392.0007				PROGRAMA DO CALENDARIO CULTURAL E TURISTICO	1.000,00
13.392.0008				PROGRAMA DE APOIO AS FESTAS MUNICIPAIS	115.000,00
				PROGRAMA DA SECRETARIA DA CULTURA	60.000,00
					20.000,00
15	15.121			mento	543.980.000,00
15.121.0057				EJAMENTO TRAFECO URBANO	1209.000,00
15.451				EJAMENTO TRAFECO URBANO	1209.000,00
15.451.0057				DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	130.157.000,00
15.451.0060				DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	120.121.000,00
15.452				DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	10.36.000,00
15.452.0060				DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	31.50.000,00
15.752				DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	31.50.000,00
15.752.0060				DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	381.574.000,00

종 f 출 특 • 요 유

유

드경 𪛗 훈 𪛖 밀 𪛗 경 픈 청 픈! 갱 𪛗 그 𪛗 훈 翬 𪛗 § 鶯 톨 卜

四그뜨-으 [幻 o (9 (9 叨(3 0 (00 E (0 •를 (9 z" Z Z1 을혈흔금믈5
우5유舅흔耳우0 들CO.4를型글

 $\leq 0^\circ\text{C}$ u] m 0 0.

Edup3

O

5
8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com

Recursos (conforme Anexo 8 da Lei n° 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

8

		Especificação
16	Habitação	
16.481	Habitação Rural	11.000,00 5.000,00 16.000,00
16.481.0060	ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	10.000,00 1.000,00 11.000,00
16.482	Habitação Urbana	10.000,00 1.000,00 11.000,00
16.482.0060	ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	1.000,00 4.000,00 5.000,00
		1.000,00 4.000,00 5.000,00
17	Saneamento	
17.512	Saneamento Básico Urbano	918.600,00 918.600,00 1.207.650,00
17.512.0064	PROGRAMA MUNICIPAL DE FORNECIMENTO DE ÁGUA	918.600,00 918.600,00 1.207.650,00
17.512.0065	PROGRAMA MUNICIPAL DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARI	349.000,00 349.000,00 573.050,00
17.512.0082	SISTEMA DE ESTAÇÃO TRATAMENTO DE AGUA - ETA	109.600,00 109.600,00 174.600,00
		460.000,00 460.000,00 460.000,00
18	Infraestrutura	
18.452	Infraestrutura	437.000,00 437.000,00 440.000,00
18.452.0060	Infraestrutura	424.000,00 424.000,00 425.000,00
18.452.0062	Infraestrutura	411.000,00 411.000,00 411.000,00
18.541	Infraestrutura	13.000,00 13.000,00 14.000,00
18.541.0066	Infraestrutura	13.000,00 13.000,00 15.000,00
		13.000,00 13.000,00 15.000,00
20	Agricultura	
20.605	Abastecimento	382.700,00 382.700,00 382.700,00
20.605.0068	DIVISÃO DE COMERCIO	700,00 700,00 700,00
20.606	Extensão Rural	60.000,00 60.000,00 60.000,00
20.606.0067	COORDENADORIA SETOR AGRICOLA	322.000,00 322.000,00 322.000,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	10.000,00 10.000,00 12.000,00
20.608.0063	PROGRAMA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	121.000,00 121.000,00 121.000,00
20.608.0067	COORDENADORIA SETOR AGRICOLA	251.700,00 251.700,00 310.000,00
22	Indústria	
22.661	Promoção Industrial	700,00 700,00 700,00
22.661.0069	COORDENADORIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA	60.000,00 60.000,00 60.000,00
23	Comércio e Serviços	
23.695	Turismo	191.000,00 191.000,00 46.000,00
23.695.0030	PROGRAMA MUNICIPAL DO TURISMO	2.000,00 2.000,00 46.000,00
23.695.0055	PROGRAMA AO CRESCIMENTO TURISTICO NO MUNICIPIO	189.000,00 189.000,00 42.000,00
		4.000,00 4.000,00 4.000,00

조그四是\岳

E 4 (9
Gestão A
Service
ADM
PRO
Presen
SEC
乏 00

5

453.133,00	
3.000,00	
3.000,00	
450.133,00	
450.133,00	
208.000,00	
202.000,00	
202.000,00	8
6.000,00	
6.000,00	
175.000,00	
175.000,00	
175.000,00	
250.000,00	
250.000,00	
150.000,00	
100.000,00	
21.206.000,00	
21.206.000,00	

Especificação	QT	QT	QT
---------------	----	----	----

2

315.000,00	
3.000,00	8
3.000,00	88
312.000,00	
312.000,00	
	126.000,00
82.000,00	125.000,00
77.000,00	125.000,00
77.000,00	1.000,00
5.000,00	1.000,00
5.000,00	(nº 4.320/64)
	888.
8.8.8	

.999
.999.0074
.999.0078

Total: 8.910.600,00 12.395.400,00
Total geral: 8.910.600,00 12.395.400,00

Comunicações	
Telecomunicações	
ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
Transporte	
Administração Geral	
PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E SINALIZAÇÃO MUNICIPAL	
Transporte Rodoviário	
PROGRAMA TRANSPORTE MUNICIPAL	
Desporto e Lazer	
Desporto Comunitário	
PROGRAMA DE APOIO AO ESPORTE MUNICIPAL	
Lazer	
PROGRAMA RECREAR - RUAS DE LAZER	
Encargos Especiais	
Serviço da Dívida Interna	
ENCARGOS ESPECIAIS E PREVIDENCIA	
Reserva de Contingência	
Reserva de Contingência	
RESERVA DE CONTINGENCIA	
RESERVA DE CONTINGENCIA	

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI							
Órgão	Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01.00 - PREFEITO MUNICIPAL		0,00	128.500,00	0,00	681.500,00	0,00	0,00
02.00 - SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO		0,00	0,00	0,00	1.555.500,00	0,00	38.000,00
03.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / SECRETARIA DE SAUDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA ESPORTES E LAZER		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA DE TRANSITO E TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO		0,00	0,00	0,00	374.000,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA MEIO AMBIENTE, INDUS, COMER E AGRICULT		0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
Total:		0,00	128.500,00	0,00	2.651.000,00	0,00	38.000,00

0,00	0,00	0,00	0,00
457.000,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	4.329.954,00
0,00	4.499.165,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00
457.000,00	4.499.165,00	0,00	4.329.954,00

	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social		Trabalh ^o	Educaçã ^o
--	------------------------	--------------------	--------------------	--	----------------------	----------------------

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

		Funções	
01.00 - PREFEITO MUNICIPAL			0,00
02.00 - SECRETARIA DA FAZENDA	ADMINISTRAÇÃO		0,00
03.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	CULTURA E TURISMO		0,00
04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	E / SECRETARIA DE SAÚDE		0,00
05.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		860.198,00	0,00
06.00 - SECRETARIA ESPORTES E RECREAÇÃO	LAZER		0,00
07.00 - SECRETARIA DE TRANSPORTES	TRANSPORTE		0,00
08.00 - SECRETARIA DE OBRAS	ANEAMENTO		0,00
09.00 - SECRETARIA MEIO AMBIENTE	E, INDUS, COMER E AGRICULTURA		0,00
		860.198,00	0,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI								
Órgão	Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental	
01.00 - PREFEITO MUNICIPAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		286.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / SECRETARIA DE SAUDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA ESPORTES E LAZER		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA DE TRANSITO E TRANSPORTE		0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO		0,00	0,00	660.000,00	16.000,00	1.207.650,00	411.000,00	411.000,00
09.00 - SECRETARIA MEIO AMBIENTE, INDUS, COMER E AGRICULT		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	29.000,00
Total:		286.000,00	0,00	990.000,00	16.000,00	1.207.650,00	440.000,00	440.000,00

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI							
Órgão	Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01.00 - PREFEITO MUNICIPAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		0,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00
04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA ESPORTES E LAZER		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA DE TRANSITO E TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
09.00 - SECRETARIA MEIO AMBIENTE, INDUS, COMER E AGRICULT		0,00	382.700,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
Total:		0,00	382.700,00	0,00	2.000,00	46.000,00	3.000,00

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI							
Órgão	Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01.00 - PREFEITO MUNICIPAL		0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	910.000,00
02.00 - SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO		0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	2.225.500,00
03.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.661.954,00
04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / SECRETARIA DE SAUDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.499.165,00
05.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	860.198,00
06.00 - SECRETARIA ESPORTES E LAZER		0,00	0,00	208.000,00	0,00	0,00	208.000,00
07.00 - SECRETARIA DE TRANSITO E TRANSPORTE		0,00	453.133,00	0,00	0,00	0,00	783.133,00
08.00 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.671.650,00
09.00 - SECRETARIA MEIO AMBIENTE, INDUS, COMER E AGRICULT		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	453.700,00
Total:		0,00	453.133,00	208.000,00	175.000,00	100.000,00	17.273.300,00

09000

00' 0

86

.

.525.700.00

00-00' 94

0 1

0

0~1 《n s 西丑」 化丑 00d-00 •

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

Entidade: 3 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUI							
Órgão	Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública

S 1 2 99Seu!Wep0P2s

9 r J 9eu16ed

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

Entidade: 3 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUI						
Órgão	Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Educação
01.00 - PODER LEGISLATIVO						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

00d

00'0

00-0

11 0 4

0^4vJ S E n III R 0H-00 • 090

	0-uawe S u S	52 垚 2 H	OLL	2 5 垚 P 2 8 0 epS01 • 4 0	m 11 0
2e' 0 垚 垚 垚 垚					

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

7 0 4 0,00

900

060

69-nº
Data: 24/01/2019

Entidade: 3 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUI

Entidade: 3 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUI

01 • 00 • P00 E E1 | S ΓΛ 7 | <0

0-00

0P0

09C

s052 u ɪ E00	30 0 800	P i A	° 圖-a3 0	1111 40 64	60 1 0u02
-----------------	------------	-------	----------	------------	--------------

(卡 9 • 卡。 u 卡 卡

ep60X9UV9LUjOjU00)s

Q5un」 9」 0」

Orgão	Funções

Odesedsaep0>42」 |
SUOLUO

Órgão	Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01.00 - PODER LEGISLATIVO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.525.700,00
	Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.525.700,00

山
Z
を
ト
山
O
山
O

SYLTYN3VNYÖÖ

(† 96 6 • †° u | 2 π ep60X9UV9LU」 0—
u00) S0 6」 0」 OdeseedseoeP ⌘ SUOWBO

SV1UYiN2VWåEOS ≡

Z^{RI} 一 田 会 1 0 ≡ 0 iii

rs 0 ∃ d ∃ 07vd10INF1wV

会
口
己
国^{REF}

610101721 0

9L10 | 2U62 H S | 9set]!" P0S ∃

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)
Seleção; Alteração em 01/01/2019 (C)

Entidade: 4 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PEQUI							
Órgão	Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01.00 - IPREMPE		0,00	0,00	0,00	268.000,00	0,00	0,00
09.00 - RESERVA FINANCEIRA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	0,00	0,00	268.000,00	0,00	0,00

Entidade: 4 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PEQUI							
Órgão	Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01.00 - IPREMPE		0,00	0,00	1.989.000,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - RESERVA FINANCEIRA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	0,00	1.989.000,00	0,00	0,00	0,00

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

Entidade: 4 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PEQUI							
Órgão	Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habituação	Saneamento	Gestão Ambiental
01.00 - IPREMPE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - RESERVA FINANCEIRA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Entidade: 4 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PEQUI							
Órgão	Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01.00 - IPREMPE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - RESERVA FINANCEIRA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

Entidade: 4 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PEQUI							
Órgão	Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01.00 - IPREMPE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.257.000,00
09.00 - RESERVA FINANCEIRA		0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
	Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	2.407.000,00
	Total geral:						21.206.000,00

Estado de Minas Gerais
MUNICÍPIO DE PEQUI
RECEITAS E DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
ANEXO DE METAS FISCAIS
Instrumento I - Metas Anuais
Alteração em 01/01/2019 (C)

R\$ 1,00

Especificação	2019				2020				2021			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Total	21.206.000,00	21.206.000,00	---	113,013	22.160.269,90	22.160.269,90	---	113,013	23.157.482,11	23.157.482,11	---	113,013
Primárias (I)	19.392.453,50	19.392.453,50	---	103,348	20.265.113,83	20.265.113,83	0,000	103,348	21.177.043,99	21.177.043,99	---	103,348
Total	21.206.000,00	21.206.000,00	---	113,013	22.152.820,01	22.152.820,01	---	112,975	23.149.356,18	23.149.356,18	---	112,973
Primárias (II)	20.246.300,00	20.246.300,00	---	107,899	21.149.933,51	21.149.933,51	---	107,861	22.101.340,04	22.101.340,04	---	107,859
Primário III = (I-II)	(853.846,50)	(853.846,50)	---	(4,550)	(884.819,68)	(884.819,68)	0,000	(4,512)	(924.296,05)	(924.296,05)	---	(4,511)
Primário Nominal	0,00	0,00	---	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	---	0,000
Primário Consolidado	0,00	0,00	---	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	---	0,000
Primário Consolidado Líquida	0,00	0,00	---	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	---	0,000

Índice das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2019		2020		2021	
	18.764.200,00		19.608.588,90		20.490.975,46	
Meta Corrente Líquida						

Metas Previstas e 2017 (a)		Metas Realizadas em 2017 (b)			Valor (c) = (b-a)	8
17.105.000,00	—	122,74	—	0,00	17.105.122,74	0,000
15.381.150,00	—	110,37	—	0,00	(15.381.150,37)	1,000
17.105.000,00	—	122,74	—	0,00	(17.105.122,74)	1,000
16.350.800,00	—	117,33	—	0,00	(16.350.917,33)	1,000
(969.650,00)	—	(6,96)	—	0,00	969.656,96	1,000
0,00	—	0,00	0,000	0,00	—	0,000
	—	0,00	0,000	0,00	—	0,000
	—	0,00	0,000	0,00	—	0,000
	—	0,00	0,000	0,00	—	0,000

8 Especificação	
Receita Total	
Receitas Primárias (I)	
Despesa Total	
Despesas Primárias (II)	
Resultado Primário (III) = (I-II)	
Resultado Nominal	
o Dívida Pública Consolidada	

Estado de Minas Gerais
MUNICÍPIO DE PEQUI
DE DRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
EXERCÍCIOS FISCAIS

Monstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
ção: Alteração em 01/01/2019 (C)

RF, art 4º, § 1º R\$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Correntes									
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021
Receita Total	18.331.000,00	17.105.000,00	(6,690)	18.000.000,00		5.230	17,810	22.160.269,90	4,500	23.157.482,11
Receitas Primárias (I)	15.387.740,00	15.381.150,00	(0,040)	17.251.530,00		12,160	12,410	20.265.113,83	4,500	21.177.043,99
Despesa Total	18.034.508,13	17.105.000,00	(5,150)	18.000.000,00		5,230	17,810	22.152.820,01	4,460	23.149.356,18
Despesas Primárias (II)	17.137.188,13	16.350.800,00	(4,590)	17.165.800,00		4,980	17,950	21.149.933,51	4,460	22.101.340,04
Resultado Primário III = (I-II)	(1.749.448,13)	(969.650,00)	(44,570)	85.730,00	(108,840)	(853.846,50)	(1.085,970)	(884.819,68)	3,630	(924.296,05)
Resultado Nominal	0,00	0,00	---	0,00	---	0,00	---	0,00	---	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	---	0,00	---	0,00	---	0,00	---	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	---	0,00	---	0,00	---	0,00	---	0,00

Especificação	Valores a Preços Constantes									
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021
Receita Total	18.331.000,00	17.105.000,00	(6,690)	18.000.000,00		5.230	17,810	22.160.269,90	4,500	23.157.482,11
Receitas Primárias (I)	15.387.740,00	15.381.150,00	(0,040)	17.251.530,00		12,160	12,410	20.265.113,83	4,500	21.177.043,99
Despesa Total	18.034.508,13	17.105.000,00	(5,150)	18.000.000,00		5,230	17,810	22.152.820,01	4,460	23.149.356,18
Despesas Primárias (II)	17.137.188,13	16.350.800,00	(4,590)	17.165.800,00		4,980	17,950	21.149.933,51	4,460	22.101.340,04
Resultado Primário III = (I-II)	(1.749.448,13)	(969.650,00)	(44,570)	85.730,00	(108,840)	(853.846,50)	(1.085,970)	(884.819,68)	3,630	(924.296,05)
Resultado Nominal	0,00	0,00	---	0,00	---	0,00	---	0,00	---	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	---	0,00	---	0,00	---	0,00	---	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	---	0,00	---	0,00	---	0,00	---	0,00